

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

069/2019

10/09
09:00

Setor:

Licitação

Modalidade:

Pregão Eletrônico nº 033/2019

Objeto:

Aquisição de um grupo motor Guader Diesel, compreendendo fornecimento e instalação completa dos equipamentos, para o município de Coronel Domingos Soares.

Licitação Compatilhada

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

Amulada

VOLUME I

PROTOCOLO Nº 084/2019

DIA 12/08/2019

HORA 15:31

ASSINATURA *frúie*

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

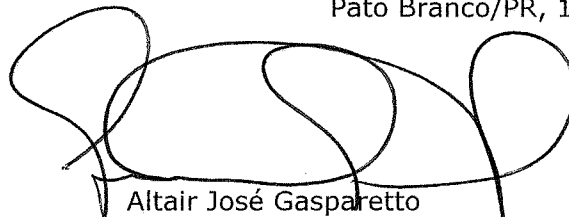
O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, solicita a promoção de novo processo licitatório para AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES; para atender as necessidades do município consorciado ao CONIMS, na forma de Licitação Compartilhada.

A licitação para aquisição de um Grupo Gerador de Energia a Diesel através do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS - para atender as necessidades das unidades de saúde do município consorciado Coronel Domingos Soares, conforme Ofício de solicitação anexo ao processo, se justifica porque garante maior participação de fornecedores, pelo fato de que este Consórcio já realiza licitações compartilhadas, o que dá maior visibilidade devido ao volume de compras ser bem maior, resultando em maior economicidade ao município consorciado, na forma do artigo 17 da Lei Federal 11.107/2005.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

1. A realização de processo de PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.
2. Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 12 de agosto de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 85/2019

Data: 12/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 70

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

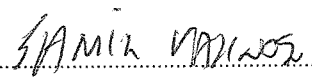
SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - Municípios Consorciados		
Unidade:	1 - Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES. LICITAÇÃO COMPARTILHADA.		Identificação:

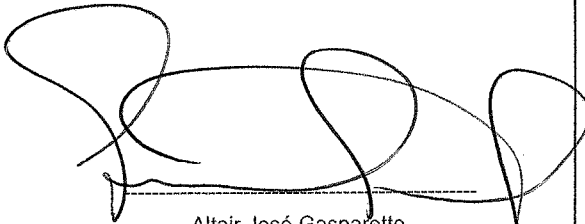
Observações: Atendimento as necessidades do município de Coronel Domingos Soares.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UND	Grupo gerador silenciado de energia elétrica, na potência mínima de 71.0/78.0 KVA's (Regime de operação contínuo/ Stand/By), carenado com pressão acústica a 7 metros entre 75 a 85 dB(a), painel digital, fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico de velocidade com motor a diesel, refrigerado a água (radiador), 3 cilindros em linha, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 v. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. O gerador deverá ser instalado no Município de Coronel de Domingos Soares/PR, incluindo: Projeto e ART com planta de situação, desenhos técnicos, unifilares e documentos de responsabilidades exigidos pela concessionária. Instalação completa do equipamento incluso testes sem e com carga. Aterramento de carcaça e elétrico	92.800,0000	92.800,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: 

Pato Branco, 12 de Agosto de 2019.


 Altair José Gasparetto

000004

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação Nr.: 85/2019

Data: 12/08/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 70

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

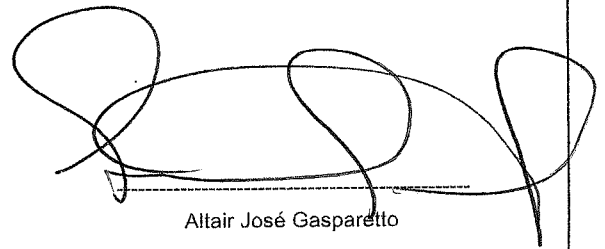
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			<p>no equipamento conforme exigência do fabricante e da concessionária. Aproximadamente 300 m de cabos de interligação de força e comando do gmg até o painel de transferência. Um ramal trifásico com medida de até 60 mt para 100 amperes. Entrada 01 Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 02 Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 03 Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 02 Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 03 Obs: Os ramais incluem tubulação, cabos, terminais bem como todos os materiais necessários à instalação. Materiais e mão de obra para os itens citados acima. Manutenção preventiva de no mínimo a cada 200 horas de operação. Garantia mínima de 01 ano. (13-02-0018)</p>		
				Preço Total:	92.800,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 12 de Agosto de 2019.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000005

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Processo Adm. nº: 69/2019 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior da prestação dos serviços / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: Até o término da garantia
Observações: Licitação Compartilhada

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

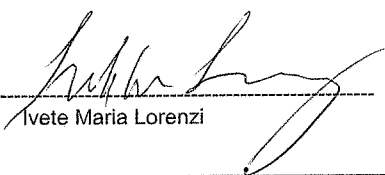
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
28	01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00	Aquisição de Material e Equipamentos Permanente	4.4.90.52.30.00.00.00	92.800,00
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				

Total previsto: 92.800,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UND	Grupo gerador silenciado de energia elétrica, na potência mínima de 71.0/78.0 KVA's (Regime de operação contínuo/ Stand/By), carenado com pressão acústica a 7 metros entre 75 a 85 dB(a), painel digital, fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico de velocidade com motor a diesel, refrigerado a água (radiador), 3 cilindros em linha, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectavel em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 v. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. O gerador deverá ser instalado no Município de Coronel de Domingos Soares/PR, incluindo: Projeto e ART com planta de situação, desenhos técnicos, unifilares e documentos de responsabilidades exigidos pela concessionária. Instalação	92.800,0000	92.800,00

Pato Branco, 19 de Agosto de 2019.


Ivete Maria Lorenzi

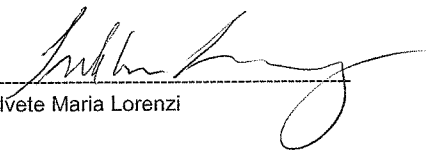
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>completa do equipamento incluso testes sem e com carga. Aterramento de carcaça e elétrico no equipamento conforme exigência do fabricante e da concessionária. Aproximadamente 300 m de cabos de interligação de força e comando do gmg até o painel de transferência. Um ramal trifásico com medida de até 60 mt para 100 amperes. Entrada 01 Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 02 Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 03 Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 02 Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 03 Obs: Os ramais incluem tubulação, cabos, terminais bem como todos os materiais necessários à instalação. Materiais e mão de obra para os itens citados acima. Manutenção preventiva de no mínimo a cada 200 horas de operação. Garantia mínima de 01 ano. (13-02-0018)</p>		
Total Geral ----->				92.800,0000	92.800,00

Pato Branco, 19 de Agosto de 2019.


 Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000007
6

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 69/2019
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior da prestação dos serviços / Não Há
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: Até o término da garantia
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

J - Observações: Licitação Compartilhada

K - Convidados:

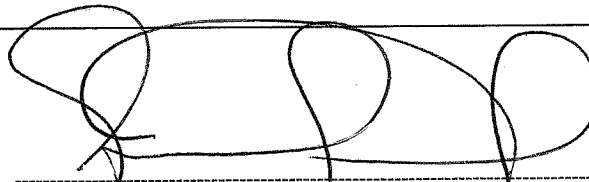
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Des.	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
28	01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00	Aquisição de Material e Equipamentos Permanente	4.4.90.52.30.00.00.00	92.800,00
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				

Total Previsto : 92.800,00

Pato Branco, 19 de Agosto de 2019.



Altair José Gasparetto

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 075/2019

Dispõe sobre alteração da composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa o pregoeiro e equipe de apoio:

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo – a das pessoas abaixo relacionadas:

NOME	CPF	CARGO
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Pregoeira
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio Serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução n.º 100/2018.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de maio de 2019.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000009

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

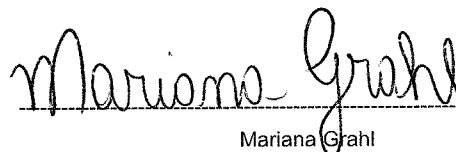
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 69/2019
Data do Processo Adm.: 19/08/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
28	01.01	1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	106.702,00	92.800,00
					Total Previsto:	92.800,00
					Total Geral:	92.800,00

Pato Branco, Em 19/08/19


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000010

b.

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

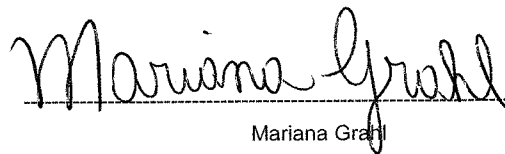
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	69/2019
Número Processo / Ano:	69/2019
Data do Processo:	19/08/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
28	01.01	1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	106.702,00	92.800,00
					Total Previsto:	92.800,00
					Total Geral:	92.800,00

Pato Branco, Em 19/08/19


Mariana Grahl



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

000011
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Ofício 201/2018-GAB-PMCDs

Coronel Domingos Soares, 04 de outubro de 2018.

Assunto: Licitações compartilhadas

Prezada Senhora

Ao par de respeitosamente cumprimentá-la, nos cumpre solicitar a confecção de processo licitatório com vistas ao compartilhamento deste certame e eventual aquisição de itens por esta municipalidade.

Nosso pleito tem por base a justificadora da aquisição de apetrechos e demais materiais para utilização pelo setor municipal de saúde nos trabalhos desenvolvidos no âmbito dos atendimentos de fisioterapia junto a população local, em segunda listagem roga-se pela aquisição de materiais para ampliação e melhoria da estrutura de mobiliário e equipagem, igualmente para o setor de saúde deste Município.

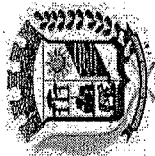
Nesta esteira acompnha este pedido, memorial descritivo pormenorizado dos itens que se fazem necessários assim como a previsão orçamentária para tal ato bem como a especificação da origem dos recursos que suportarão as eventuais aquisições.

Atenciosamente.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

Ilma Sra
Ivete Maria Lorenzi
Secretaria Executiva
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
Pato Branco - PR



Município de Coronel Domingos Soares 2018
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 01/10/2018

Equilíbrio	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
	07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	744.271,00	0,00	744.271,00
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	10.301.1001.1003 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	01615 E 00518 0518/09/02/0920 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	544.271,00	0,00	544.271,00
	10.301.1001.2022 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	01865 E 00518 0518/09/02/0920 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	10.301.1001.2025 ATENÇÃO BÁSICA FIXA	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	02255 E 00518 0518/09/02/0920 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
	10.301.1001.2026 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	02297 E 00518 0518/09/02/0920 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
	10.301.1001.2027 MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVOS DAS ATENÇÕES BÁSICAS	0,00	272.271,00	0,00	272.271,00
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	02415 E 00518 0518/09/02/0920 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	272.271,00	0,00	272.271,00
	Total Geral	0,00	744.271,00	0,00	744.271,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/10/2018

Órgão emitente: 07 e 07

Fonte de recurso emitente: 00518 e 00518

000013
6.**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 08899.631000/1180-03****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 08.899.631/0001-04	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		
Endereço Completo ARAUCARIA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 85.557-000	UF PR	Município CORONEL DOMINGOS SOARES	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
30410012 - R\$ 99.990,00 - ALIEL MACHADO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	CENTRO DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	01.614.415/0001-18	CNES:	2620200
Endereço:	AVENIDA ARAUCARIA CASA - CENTRO, CEP:85557000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES	CNES:	2620200
---------------------------	--	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	2	1.450,00	2.900,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 250 A 299 L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Material de Limpeza			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	2	1.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI		
SACO DE VINIL	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira	9	110,00	990,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
CAPACIDADE	DE 11 ATÉ 20 L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Observação			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	2	420,00	840,00
Característica Física	Especificação		

MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	2	360,00	720,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL		
GAVETAS	02		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES	FECHADO/ EM AÇO INOX/ ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oftalmoscópio	3	900,00	2.700,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	5 ABERTURAS ATÉ 19 LENTES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica	2	2.200,00	4.400,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA COM GABINETE		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	3	700,00	2.100,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	3	1.350,00	4.050,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Equipamento de Geração de Energia Elétrica Alternativa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	1	68.000,00	68.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Grupo Gerador Estacionário Silenciado, na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), , painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 V. Consumo aproximado de combustível: 16,2 L/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em			

000015

b-

funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.

Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	2	250,00	500,00
Característica Física			
TIPO	Especificação		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	ULTRASSÔNICO		
01			
Especificação Técnica			
Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Digital Portátil	3	1.490,00	4.470,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECCÃO	Especificação		
AÇO CARBONO			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	3	700,00	2.100,00
Característica Física			
ILUMINAÇÃO	Especificação		
HASTE	LED		
FLEXÍVEL			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	2	360,00	720,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECCÃO	Especificação		
GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL		
COMPOSIÇÃO	02		
SIMPLES			
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	40	99.990,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
40	99.990,00

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPPROMISSO ATENÇÃO BASICA.pdf

Descrição	Quantidade	Unitário	Total
<p>Grupo gerador silenciado de energia elétrica, na potência mínima de 71.0/78.0 KVAs (Regime de operação contínuo/ Stand/By), carenado com pressão acústica a 7 metros entre 75 a 85dB(a), painel digital, fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico de velocidade com motor a diesel, refrigerado a água (radiador), 3 cilindros em linha, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 v. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. O gerador deverá ser instalado no Município de Coronel de Domingos Soares/PR, incluindo: Projeto e ART com planta de situação, desenhos técnicos, unifilares e documentos de responsabilidades exigidos pela concessionária. Instalação completa do equipamento incluso testes sem e com carga. Aterramento de carcaça e elétrico no equipamento conforme exigência do fabricante e da concessionária. Aproximadamente 300 m de cabos de interligação de força e comando do grmg até o painel de transferência.</p> <p>Um ramal trifásico com medida de até 60 mt para 100 amperes. Entrada 01</p> <p>Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 02</p> <p>Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 03</p>	1		

GUSTAVO.SILVA@MOTORMAC.COM.BR
PANDOLFO FABIANO@HOTMAIL.COM

STERMA 000016
MOTORMAC
LEAO. (43)

3294-6444



CONIMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

<p>Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 02</p> <p>Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 03</p> <p>Obs: Os ramais incluem tubulação, cabos, terminais bem como todos os materiais necessários a instalação. Materiais e mão de obra para os itens citados acima.</p> <p>Manutenção preventiva de no mínimo a cada 200 horas de operação. Garantia mínima de 01 ano.</p>			
---	--	--	--

000017
6

000018

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação Nr.: 85/2019
Data: 12/08/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone/Fax:** 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Órgão: 2 - Municípios Consorciados
Unidade: 1 - Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 **Identificação:**
Destinação: AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES. LICITAÇÃO COMPARTILHADA.

Observações: Atendimento as necessidades do município de Coronel Domingos Soares.

FORNECEDOR:

Razão Social: **Banco / Agência:** /
Endereço: **Conta Corrente:**
Telefone/Fax: / **CNPJ:**

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UND	Grupo gerador silenciado de energia elétrica, na potência mínima de 71.0/78.0 KVA (Regime de operação contínuo/ Stand/By), carenado com pressão acústica a 7 metros entre 75 a 85 dB(a), painel digital, fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico de velocidade com motor a diesel, refrigerado a água (radiador), 3 cilindros em linha, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 v. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. O gerador deverá ser instalado no Município de Coronel de Domingos Soares/PR, incluindo: Projeto e ART com planta de situação, desenhos técnicos, unifilares e documentos de responsabilidades exigidos pela concessionária. Instalação completa do equipamento incluso testes sem e com carga. Aterramento de carcaça e elétrico no equipamento conforme exigência do fabricante e da concessionária. Aproximadamente 300 m de cabos de interligação de força e comando do gmg até o painel de transferência.			

Pato Branco, 12 de Agosto de 2019.

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Samir Rodrigo Kalinoski

000019

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 85/2019¹⁰⁻

Data: 12/08/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			Um ramal trifásico com medida de até 60 mt para 100 amperes. Entrada 01			
			Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 02			
			Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 03			
			Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 02			
			Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 03			
			Obs: Os ramais incluem tubulação, cabos, terminais bem como todos os materiais necessários à instalação. Materiais e mão de obra para os itens citados acima.			
			Manutenção preventiva de no mínimo a cada 200 horas de operação. Garantia mínima de 01 ano. (13-02-0018)			
					Total Geral:	

Pato Branco, 12 de Agosto de 2019.

Samir Rodrigo Kalinoski

Samir Rodrigo Kalinoski



CHAGAS
ENGENHARIA

000020
6.

AVALIAÇÃO TÉCNICA

Chopinzinho, 31 de maio de 2019.

À
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
Rua Afonso Pena, 1902 – Anchieta, Pato Branco- PR.

Ref.: **Serviços de instalação de um grupo gerador a diesel de 83 kVA e nova entrada de energia de 200A.**

Prezado Senhor (a),

Após visita técnica e examinarmos cuidadosamente a situação que nos foi apresentada pelo solicitante, verificou-se que o cliente busca serviços de instalação de um grupo gerador a diesel para atender o posto de saúde do Município de Coronel Domingos Soares.

Com isso, apresentamos a nossa proposta de prestação de serviço e venda de material, que aborda a instalação de um grupo gerador com potência de 83 kVA para atender o cliente conforme o solicitado. Incluindo-se também a mão de obra de instalação (civil e elétrica) e um responsável técnico para a execução do projeto elétrico perante a concessionária de energia (COPEL).

Conforme visita técnica, foi avaliado a situação das entradas de energia elétrica do posto de saúde. E perante isso, para um melhor aproveitamento dos recursos. Se faz uma sugestão de instalação para a instalação de um novo padrão de entrada, que neste caso será de 200 A trifásico em 220V.

Assim, torna-se possível organizar e centralizar o fornecimento de energia para o posto de saúde agregando em um ganho na segurança para a distribuição de energia entre as edificações e também gera uma economia no custo do grupo gerador.

No aguardo de manifestação de V. S.^a, e à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

William N. Chagas

William Natanael Chagas
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 168238/D

William Natanael Chagas, CNPJ: 33.011.443/0001-37, Isnc.: 90807645-18
Rua Presidente Dutra, 3949, Chopinzinho - Paraná
Tel.: (46) 999 215 245



CHAGAS
ENGENHARIA

000021
6.

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Chopinzinho, 31 de maio de 2019.

Á
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
Rua Afonso Pena, 1902 – Anchieta, Pato Branco- PR.

Ref.: **Serviços de instalação de um grupo gerador a diesel de 83 kVA e nova entrada de energia de 200A.**

Prezado Senhor (a),

Após visita técnica e examinarmos cuidadosamente a situação que nos foi apresentada pelo solicitante, verificou-se que o cliente busca serviços de instalação de um grupo gerador a diesel e também uma adequação na entrada de energia. Para atender o posto de saúde do Município de Coronel Domingos Soares.

Com isso, segue a nossa proposta de preço para os itens a seguir.

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor
1	Und.	Gerador de energia a diesel 83 kVA	R\$ 99.236,23
1	Und.	Padrão de entrada 200A, cabos e materiais	R\$ 49.798,00
1	Und.	Projeto elétrico	R\$ 21.780,10
1	Und.	Mão de obra civil	R\$ 6.090,80
1	Und.	Mão de obra elétrica	R\$ 24.941,63
Total:			R\$ 201.846,76

No aguardo de manifestação de V. S.^a, e à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

William N. Chagas
William Natanael Chagas
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 168238/D

William Natanael Chagas, CNPJ: 33.011.443/0001-37, Isnc.: 90807645-18
Rua Presidente Dutra, 3949, Chopinzinho - Paraná
Tel.: (46) 999 215 245

**DESCRIÇÃO TÉCNICA**

Chopinzinho, 31 de maio de 2019.

Á
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
Rua Afonso Pena, 1902 – Anchieta, Pato Branco- PR.

Ref.: Descrição do material utilizado para a obra.

Prezado senhor (a), a seguir tem-se o descritivo referente a instalação e readequação da entrada de energia do posto de saúde do Município de Coronel Domingos Soares, os dados a seguir estão fundamentados a partir de uma visita técnica, que foi efetuada no local onde será efetuada a obra.

Descrição	Quantidade
Grupo gerador de energia elétrica a diesel, com potência mínima de 83 kVA, trifásico (3F+N+PE) com tensão nominal de 220/127 Vca e frequência nominal de 60 Hz, IP21, para funcionamento singelo e automático. O equipamento deve conter proteção contra curto-circuito e sobre corrente, por meio de disjuntor termomagnético trifásico. A partida elétrica em 12Vcc, o sistema tem que conter AVR, bem como o quadro de comando automático e dentro das normas reguladoras – NR10. Além de ser carenado (container) para utilização ao tempo, o grupo gerador deve conter o sistema de silenciador hospitalar com 75dB(A) @ 1,5m. Com garantia de 12 meses a partir da data da entrega técnica, e manutenção preventiva a cada 200 horas de operação, ou a cada 6 meses. O novo padrão de energia de 200A trifásico em 220V deve ser instalado no local sem custos de deslocamento, bem como a desativação dos demais padrões a fim de deixar a entrada de energia de forma centralizada. O responsável pelo projeto elétrico deve contemplar a parte burocrática de tramitação com a concessionária de energia e também fornecer a ART da obra. Juntamente com os documentos contendo os desenhos técnicos e diagramas unifilares e documentos exigidos pela concessionária para a instalação de um grupo gerador elétrico. A fixação do equipamento deve ser feita em base de concreto, e as tubulações subterrâneas devem estar em valas de 0,5m de profundidade devido a circulação de veículos. Referente as distâncias se tem a distribuição dos ramais por meio de dutos subterrâneos os quais totalizam 110m onde os ramais ficam na parte externa deve ser efetuado a proteção mecânica com eletroduto rígido com uma distância de 15m. a distribuição para alimentar as cargas estima-se em 4 ramais, um de 100A, um de 35A e dois de 50A trifásicos com uma distância estimada de 50m cada entre a carga e a entrada de energia. Além do ramal de interligação entre GMG e entrada de rede estimado em 8m. Todos os ramais devem conter fase, neutro e terra. O aterramento deve estar interligado em todos os pontos garantindo a equipotencialização, e para certificação é exigido um laudo técnico que comprove se o valor da resistência de aterramento está dentro dos limites aceitáveis por norma.	1

Willian Natanael Chagas, CNPJ: 33.011.443/0001-37, Isnc.: 90807645-18
Rua Presidente Dutra, 3949, Chopinzinho - Paraná
Tel.: (46) 999 215 245

Email: williamchagas66@gmail.com



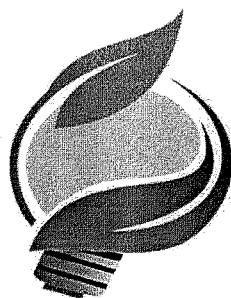
CHAGAS
ENGENHARIA

No aguardo de manifestação de V. S.^a, e à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

William N. Chagas.

William Natanael Chagas
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 168238/D



EletroCenter

Materiais Eléctricos e Instalações

27/05/2019

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL CONIMS

QUANT.	UNID.	DESCRICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	UND	GERADOR 83KVA STEMAC	R\$ 96.689,00	R\$ 96.689,00
1	UND	PADRAO E MATERIAL	R\$ 46.647,00	R\$ 46.647,00
1	UND	PROJETO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
1	UND	MÃO DE OBRA CIVIL	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
1	UND	MÃO DE OBRA ELETRICA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

R\$ 195.336,00

Esta proposta tem validade de 15 dias a partir da data de sua emissão.

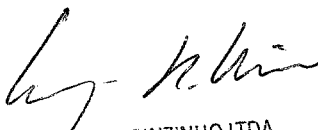
Eletro Center Chopinzinho Ltda


CNPJ: 18.119.650/0001-16

Avenida XV de Novembro, 4619 - Centro

Fone: 46 3242 3935

e-mail: eletrocenter2014@hotmail.com


ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.650/0001-16
Avenida XV de Novembro, 4619
Centro Chopinzinho PR


ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.650/0001-16
Avenida XV de Novembro, 4619
Centro Chopinzinho PR



EletoCenter

Materiais Elétricos e Instalações

CHOPINZINHO, 27 DE MAIO DE 2019.

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

1. PRODUTO PRINCIPAL

UM GRUPO GERADOR STEMAC, LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, com potência de 83 / 75 kVA - 66 / 60 kWe (Emergência / Principal), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, composto de:

MOTOR

- Motor PERKINS, modelo 1104A-44TG1.
- Características: Injeção direta, 4 tempos e refrigerado a água por radiador.
- Aspiração: Turboalimentado.
- Sistema elétrico: alternador para carga de bateria e motor de partida em 12 Vcc.
- Regulagem de velocidade: mecânica.

GERADOR

- Fabricante: WEG.
- Características: síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, de mancal único com acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa alimentada por bobina auxiliar e regulador eletrônico de tensão instalado junto ao gerador.
- Tensão nominal: 220 Vca 60 Hz.
- Grau de proteção: IP21.

BASE METÁLICA

- Características: de estrutura robusta e integralmente soldada, com fundo fechado, fabricada a partir de longarinas e travessas de aço carbono, possui reforços nos locais de apoio dos equipamentos, o que garante o alinhamento adequado e a estabilidade estrutural do conjunto.

COMANDO

- Quadro de comando automático, dotado de microcontrolador Deep Sea, montado internamente ao contêiner, isolado da máquina, dotado de porta devidamente reforçada, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10, contendo visor de acrílico para visualização externa dos instrumentos.
- Operação: automática e manual. Executa supervisão de sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede).
- Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); tensões de fase rede (Vca);



EletroCenter

Materiais Elétricos e Instalações

frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc).

- Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do grupo gerador; status da chave de grupo; status da chave de rede.

- Proteções: sobre/subtensão; sobre/subfrequência; sobrecorrente; sobre/subvelocidade;

sobre/subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante.

- Registro de até 50 eventos.

- Retificador de baterias: automático, microprocessado, corrente de saída 5 A, tensão de saída 12 Vcc.

- Programador horário para partidas e paradas pré determinadas.

FORÇA

- Formado por dispositivo tripolar de proteção contra curto-circuito para o Grupo Gerador.

- Chave de transferência, composta por dois contadores, tripolares, na capacidade de 225 A, montada no compartimento de força do quadro de comando.

ACESSÓRIOS

- Tanque de combustível de consumo, instalado na base do contêiner, com indicador de nível elétrico e mostrador na frontal do painel.

- Silencioso e segmento elástico, montados internamente ao contêiner.

- Amortecedores de vibração de elastômero, com corpo metálico resistente a cisalhamento, montado entre o motor/gerador e a base metálica.

- Bateria de partida, montada sobre a base com suporte, cabos e conectores.

CONTÊINER

- Grupo Gerador Super Silenciado Leve (SSL) para um nível de ruído médio de 75 dB(A) @ 1,5m, com carenagem composta por painéis laterais, teto e portas para acesso ao motor e quadro elétrico, fabricados em chapas e perfis de aço galvanizado, aparafusadas entre si e pintura eletrostática a pó poliéster de alta espessura na cor branca. Entrada de ar pela lateral com saída frontal em fluxo vertical dotadas de tratamento acústico e revestimento fonoabsorvente.

DIVERSOS

- Motor e gerador com pintura original dos fabricantes, base preta, carenagem e quadro de comando branco.

- Manual técnico em mídia eletrônica (CD).

- Treinamento básico de operação e verificações de rotina, durante a entrega técnica.

Local e Prazo de Entrega

Posto obra na cidade de Coronel Domingos Soares / PR, através de caminhão com rampa hidráulica, limitado ao acesso da rampa e demais limitações do



EletroCenter

Materiais Eléctricos e Instalações

equipamento (sem transporte horizontal e / ou vertical), conforme cronograma de entrega a ser definido entre Cliente e STEMAC.

Garantia STEMAC

O prazo de garantia do equipamento ofertado é de 12 meses a partir da data da realização da Entrega Técnica, desde que esta seja solicitada pelo Cliente à STEMAC em um prazo máximo de 90 dias da data de emissão da Nota Fiscal. Caso a Entrega Técnica ocorra em período superior ao estabelecido, o prazo de garantia terá como data inicial a data de emissão da Nota Fiscal.

Esta proposta tem validade de 15 dias a partir da data de sua emissão.

Leandro A dos Santos Neto
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.650/0001-16
Avenida XV de Novembro, 4619
Centro Chopinzinho PR

Luiz N. Lima
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.650/0001-16
Avenida XV de Novembro, 4619
Centro Chopinzinho PR

Colombo, 23 de Maio de 2019.

À
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATT: Andrea Gessi Nunes
Fone: (46) 3313-3550
Pato Branco – PR

Proposta nº: PR276A/2019 Rev01

E-Mail: assessoriaadministrativa2@conims.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A, distribuidor autorizado exclusivo dos produtos Cummins, vem apresentar conforme especificações técnicas recebidas, proposta de fornecimento de grupo motor gerador diesel marca Cummins Power Generation conforme descrição a seguir:

ESCOPO BASICO

Um Grupo Gerador Cummins Power Generation, modelo C65 D6, desenvolvendo a potência nominal de 65 KW (81 KVA) em regime “Standby” ou 59 KW (73 KVA) em regime “Prime Power”, conectado na tensão de 220/127 Vac composto de:

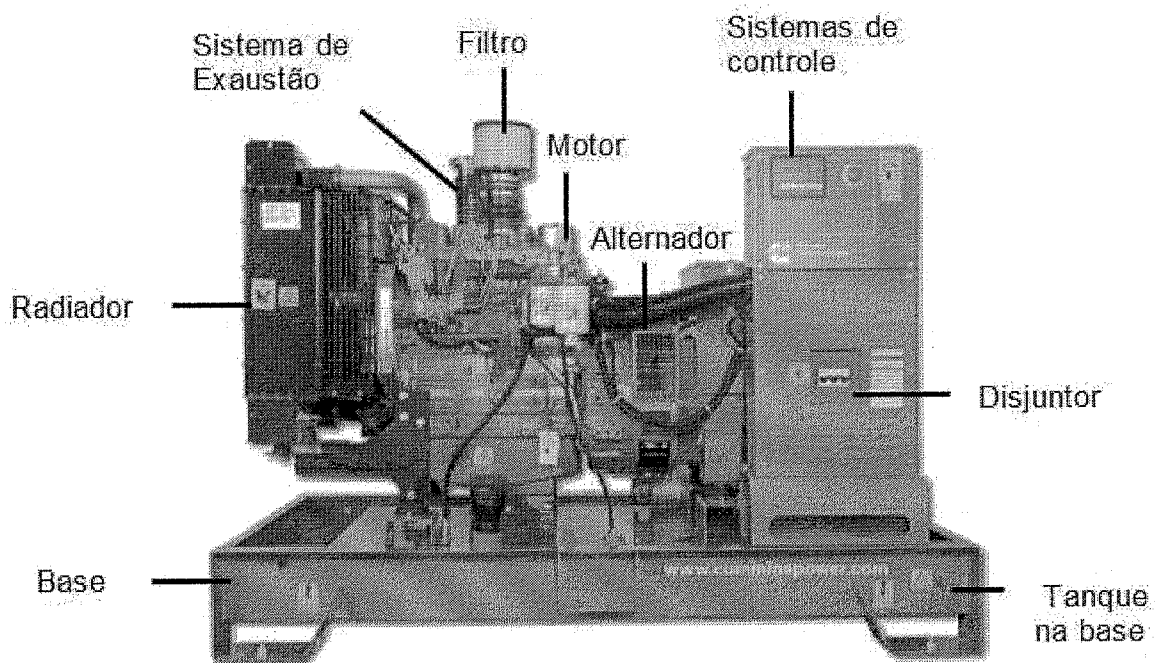


Foto meramente ilustrativa de Grupo Gerador aberto

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 9.000 - Sarandi.
Cep: 91140-000 - Fone: (51) 3349-3200
motormac@motormac.com.br

COLOMBO - PR
Av. Abel Scussiato, 3020 - Atuba
Cep: 83408-280 - Fone: (41) 3675-4500
motormac@motormac-pr.com.br

SÃO JOSÉ - SC
Rua Vidal P. Lohn, 160 - Faz. Santo Antônio
Cep: 88104-810 - Fone: (48) 3271-0100
motormac@motormac-sc.com.br

FOVG 003 REV.01

MOTOR DIESEL

Motor Diesel CUMMINS modelo 4BT 3.9-G4, refrigerado por radiador, turbo-alimentado, quatro cilindros em LINHA, desenvolvendo **103 CV** de potência bruta a 1800 RPM, construção específica para acionamento de alternadores elétricos, sistema de injeção do combustível com gerenciador mecânico de rotação do motor, com baixos índices de emissões e máximo de aproveitamento do combustível.

ALTERNADOR

O grupo motor gerador ofertado é dotado de alternador Cummins Power Generation, construção horizontal "single bearing", isolamento classe H conforme NEMA MG1-1.65, trifásico 220 Volts, fator de potência 0,8 fechamento em estrela com neutro acessível, 4 pólos, 60 Hz 1800 RPM, elevação de temperatura até 105/125°C, arrefecimento por ventilador montado no próprio eixo, sistema de excitação brushless, tipo ímã permanente, com regulador de tensão controlado por microprocessador, que assegura máximas precisão e velocidade de correção quando das variações de carga. O sistema de excitação oferece ainda, proteção contra sobrecargas, com capacidade de anular a alimentação do campo em casos de sobre-corrente nas bobinas do estator. Acoplamento monobloco por meio de disco de aço flexível.

Características elétricas principais

Regulação de tensão entre vazio e plena carga	+ 0,5%
Regulação de frequência	Isócrono
Variação randômica de frequência	+ 0,25%
Fator de influência telefônica (TIF)	< 50 (NEMA MG1-22.43)
Fator telefônico harmônico (THF)	< 3

Para todos os grupos motores geradores CUMMINS, a potência considerada é disponível até a altitude de 1920 m e temperatura ambiente de 40°C. Para altitudes acima destes limites, há uma redução de 4,6% para cada 305 m e de 2,0% para cada 11°C de elevação.

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

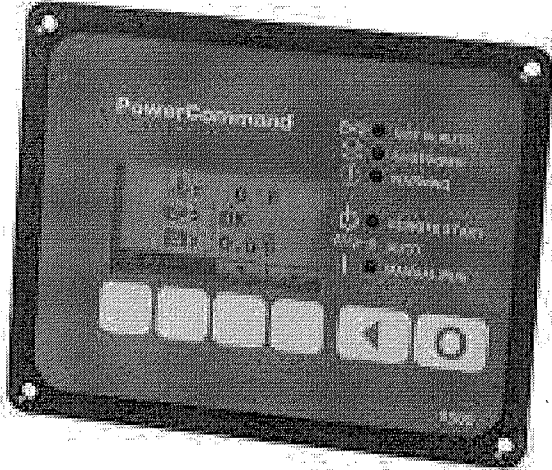
PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 9.000 - Sarandi
Cep: 91140-000 - Fone: (51) 3349-3200
motormac@motormac.com.br

COLOMBO - PR
Av. Abel Scussiato, 3020 - Atuba
Cep: 83408-280 - Fone: (41) 3675-4500
motormac@motormac-pr.com.br

SÃO JOSÉ - SC
Rua Vidal P. Lohn, 160 - Faz. Santo Antônio
Cep: 88104-810 - Fone: (48) 3271-0100
motormac@motormac-sc.com.br

PAINEL DE CONTROLE DO GRUPO MOTOR-GERADOR

O PCC 1.1 (Power Command Control) é um controlador micro-processado para grupos geradores que incorpora as funções de medição digital, monitoração e sistema de controle, que está instalado individualmente no motor-gerador. Possui uma interface simples, regulação digital de tensão, controle de partida/parada e proteções do motor e gerador.



Características:

- Display gráfico de LCD com resolução de 128 x 64 pixels e iluminação de fundo via LED.
- Interface Modbus® – Para interconexão com o equipamento do cliente.
- Montado na base do grupo gerador.

Led's indicativos de:

- Partida remota;
- Parada de emergência;
- Advertência
- Automático;
- Manual (not in auto)
- Funcionamento manual

Medições do motor:

- Temperatura;
- Pressão do óleo;
- tensão de bateria;
- Horímetro;
- RPM.

Medições do Alternador:

- Tensão entre fases e fase-neutro;
- Corrente trifásica;
- Potência aparente (kVA)
- Frequência.

Proteções do motor:

- Baixa pressão do óleo lubrificante;
- Alta e baixa temperatura do líquido de arrefecimento;
- Baixo nível do líquido de arrefecimento;
- Tensão alta e tensão baixa da bateria;
- Falha na partida;
- Sobre-velocidade.

Proteções do gerador:

- Tensão alta e tensão baixa;
- Sobrecorrente;
- Frequência alta e frequência baixa;
- Sobrecarga de campo;
- Perda das amostras de tensão.

Funções técnicas:

- Temporizador de partida;
- Partida/parada elétrica.

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 9.000 - Sarandi
Cep: 91140-000 - Fone: (51) 3349-3200
motormac@motormac.com.br

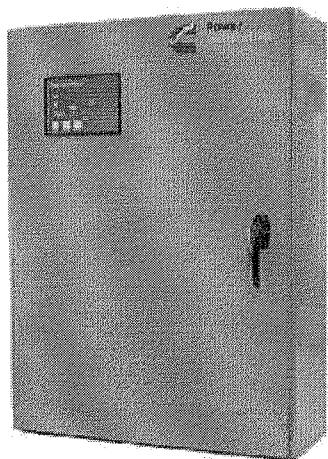
COLOMBO - PR
Av. Abel Scussiato, 3020 - Atuba
Cep: 83408-280 - Fone: (41) 3675-4500
motormac@motormac-pr.com.br

SÃO JOSÉ - SC
Rua Vidal P. Lohn, 160 - Faz. Santo Antônio
Cep: 88104-810 - Fone: (48) 3271-0100
motormac@motormac-sci.com.br

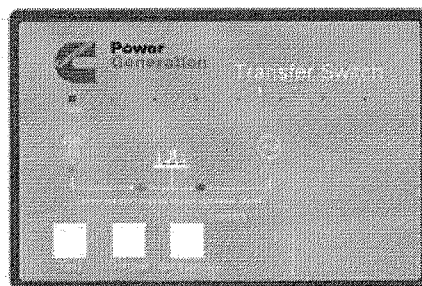
PAINEL DE CONTROLE E TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA

Quadro de transferência automático, composto por um **Mecanismo de Transferência** de **Capacidade 250 A** preparado para funcionamento em regime de transferência Aberta, com interrupção.

O quadro de transferência automático será equipado um comando e controle, digital, marca **CUMMINS**, modelo **TS1310 Transfer Switch Control**, conforme características abaixo:



GTEC



Painel de Controle

A interface do painel possibilita a visualização de indicação de status da transferência, posição da transferência, indicações de controle, configuração dos parâmetros do sistema e ajustes conforme abaixo:

Dispositivos de Comando e Sinalização

- **Botões de Controle:** Teste, manual e automático;
- **Led's de Sinalização:** Rede presente, Rede alimentando, Gerador em funcionamento e Gerador alimentando.

Dispositivos de Monitoramento e Configuração

- **Monitoramento da Rede:** sub-tensão e subfrequência;
- **Configuração do Sistema:** tempo de confirmação de falha de rede, tempo de transferência rede-gerador e gerador-rede, tempo de confirmação de retorno de rede, teste com carga e teste sem carga.

Características da chave de transferência

- Manopla para transferência manual das fontes;
- Contatos para trabalhos pesados em liga de prata com pastilhas múltiplas contra arco voltaico.

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

PORTO ALEGRE - RS
Av. Aesis Brasil, 9.000 - Sarandi
Cep: 91140-000 - Fone: (51) 3349-3200
motormac@motormac.com.br

COLOMBO - PR
Av. Abel Scussiato, 3020 - Atuba
Cep: 83408-260 - Fone: (41) 3675-4500
motormac@motormac-pr.com.br

SÃO JOSÉ - SC
Rua Vidal P. Lohn, 160 - Faz. Santo Antônio
Cep: 88104-810 - Fone: (48) 3271-0100
motormac@motormac-sc.com.br

ACESSÓRIOS

Fazem parte da proposta os seguintes acessórios:

- Uma bateria 75 A/h;
- Um tanque metálico sub-base de 200 litros;
- Um segmento elástico em inox;
- Um carregador-retificador de baterias;
- Um pré-aquecimento do motor;
- Um silencioso tipo HOSPITALAR;
- Um **disjuntor manual**, instalado na base do Grupo Gerador. É um dispositivo eletromecânico de proteção, capaz de estabelecer, conduzir e interromper correntes em condições normais do circuito, assim como estabelecer, conduzir por tempo especificado e interromper correntes em condições anormais especificadas do circuito, tais como as de curto-circuito. Interrompendo-a imediatamente antes que os seus efeitos térmicos e mecânicos possam causar danos ao alternador. Capacidade de serem rearmados manualmente. Diferem assim dos fusíveis, que têm a mesma função, mas que ficam inutilizados quando realizam a interrupção.
- Um **sistema de carenagem atenuada** (enclausuramento em torno do grupo gerador), pronta para aplicação e instalação ao tempo, dimensionada para 85 dB a 1,5 metros. (de acordo com norma ISO 8528);
- Um sistema de gerenciamento eletrônico de velocidade (R.E.V.), este que visa estabelecer a rotação do motor diesel em 1.800 RPM, garantindo a geração e estabilidade da frequência em 60 Hz;
- Manuais técnicos em mídia digital;
- Motor com carga inicial de todos os fluídos (óleo lubrificante e água para radiador com aditivo).
- **NOTA 1:** Para a perfeita execução da entrega técnica enviaremos uma relação de itens (check-list) que devem ser observados quanto a instalação / preparação dos equipamentos.
- **NOTA 2:** Potência definida pelo cliente.

CONDIÇÕES TÉCNICAS:

- **UTILIZAÇÃO:** Este equipamento irá trabalhar em regime de emergência.
- **INSTALAÇÃO:** Está incluso nesta proposta.
- **OBRA CIVIL:** Não está incluso nesta proposta.
- **PROJETO:** Não está incluso aprovação junto à concessionária local.
- **GARANTIA:** 12 meses, a contar da data da entrega técnica, sem ônus para o cliente.
- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** manteremos a disposição uma equipe técnica e peças sobressalentes localizadas em Colombo-PR, assegurando pronto atendimento 24 horas e absoluta confiabilidade.

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

PORTO-ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 9.000 - Sarandi
Cep: 91140-000 - Fone: (51) 3349-3200
motormac@motormac.com.br

COLOMBO - PR
Av. Abel Scoussiato, 3020 - Atuba
Cep: 83408-280 - Fone: (41) 3675-4500
motormac@motormac-pr.com.br

SÃO JOSÉ - SC
Rua Vidal P. Lohn, 160 - Faz. Santo Antônio
Cep: 88104-810 - Fone: (48) 3271-0100
motormac@motormac-sc.com.br

INSTALAÇÃO

Segue abaixo a relação de materiais e serviços que englobam o conjunto necessário para instalação **individual** elétrica em baixa tensão e mecânica completa de cada grupo gerador:

1. Mão de obra para instalação do grupo gerador e QTA;
2. Um conjunto de cabos de força (fase/neutro) e terminais para interligação entre Grupo Gerador e QTA; (no máximo 3 metros de distância).
3. Um conjunto de cabos de força (fase/neutro) e terminais para interligação entre QGBT e QTA; (distância 3 metros).
4. Materiais diversos bem como:
 - Cabo nu para e haste para aterramento;
 - Cabo PP de comando e terminais;
 - Mangueiras ou tubulação, conexões e registros para instalação do tanque de diesel diário;
 - Diversos bem como: fitas isolantes, parafusos, anilhas, eletrocalhas, tampa de eletrocalhas...

Obs.: estão considerados os serviços e materiais de instalação somente entre QTA e QGBT e grupo gerador.

ENTREGA TÉCNICA

Inclui entrega técnica, que compreende:

Inspeção visual da instalação do Grupo Gerador: ligações elétricas, sistema de aterramento e demais sistemas operacionais, tais como combustível, arrefecimento, lubrificação e escapamento;

Execução da primeira partida do Grupo Gerador: Realização dos testes operacionais do conjunto e manobras de carga com interrupções momentâneas, com carga local (desde que esta esteja disponível no momento da Entrega Técnica);

Treinamento: treinamento básico de operação ao operador (desde que o mesmo encontre-se no local, no momento da Entrega Técnica), a fim de garantir o bom funcionamento do equipamento.

Estas atividades serão executadas por técnico(s) especializado(s), em visita única a ser realizada em dias úteis (de segunda a sexta-feira), em horário comercial (das 8h às 18h), após instalação.

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 9.000 - Sarandi
Cep: 91140-000 - Fone: (51) 3349-3200
motormac@motormac.com.br

COLOMBO - PR
Av. Abel Scussiato, 3020 - Atuba
Cep: 83408-280 - Fone: (41) 3675-4500
motormac@motormac-pr.com.br

SÃO JOSÉ - SC
Rua Vidal P. Lohn, 160 - Faz. Santo Antônio
Cep: 88104-810 - Fone: (48) 3271-0100
motormac@motormac-sc.com.br

CONDIÇÕES COMERCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Grupo Gerador C65 D6 Automático	Composto de um grupo gerador modelo C65 D6, de potência 81/73 KVA, base, tensão de 220/127 Vac, alternador com raio de ação ilimitado, gerenciador mecânico do motor, sistema de controle micro-processado modelo PCC 1.1, pré-aquecimento, sistema de resfriamento adequado ao uso à temperatura ambiente e acessórios (uma bateria 75 A/h, um flexível inox e manuais).	R\$93.000,00
Sistema de Transferência Automático	Inclui um quadro de controle micro-processado responsável por supervisionar o grupo gerador, rede e transferência automática ABERTA de 250 A.	
R.E.V.	Inclui um Regulador Eletrônico de Velocidade com a função de garantir a rotação do motor diesel em 1.800 RPM e estabilidade da frequência em 60 Hz.	
Instalação	Inclui dos materiais e serviços de instalação elétrica/mecânica de um grupo gerador modelo C65 D6 conforme descrição desta proposta.	
Disjuntor Proteção Manual	Inclui um disjuntor de proteção manual, instalado junto à saída de carga do grupo gerador.	
Carenagem Atenuada	Um sistema de carenagem atenuada, pronta para aplicação e instalação ao tempo, dimensionada para 85 dB a 1,5 metros.	
Sensor nível da água	Inclui um sensor de nível da água.	
Tanque metálico sub-base	Inclui um tanque metálico de combustível sub-base de 200L.	
Garantia	Inclui Garantia de 12 meses sem ônus.	
TOTAL	Noventa e Três Mil Reais.	

“Preço inclui ICMS de 18%”, IPI é isento”

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 9.000 - Sarandi
Cep: 91140-000 - Fone: (51) 3349-3200
motormac@motormac.com.br

COLOMBO - PR
Av. Abel Scussiato, 3020 - Atuba
Cep: 83408-260 - Fone: (41) 3675-4500
motormac@motormac-pr.com.br

SÃO JOSÉ - SC
Rua Vidal P. Lohn, 160 - Faz. Santo Antônio
Cep: 88104-810 - Fone: (48) 3271-0100
motormac@motormac-sc.com.br

DIFERENCIAIS CUMMINS

- Sensor de nível de água de arrefecimento (standard).
- Chave de transferência tetrapolar, equipada com uma manopla para operações de transferências de cargas manuais.
- Maior vida útil do motor do mercado – 10.000 horas trabalhadas.
- Melhor infra-estrutura na distribuição de peças, equipamentos e assistência técnica.
- Segurança plena no dimensionamento da potência mecânica x elétrica.
- Produtos certificados pela NFPA que garante o desempenho do grupo gerador.
- **FABRICANTE TOTAL DO EQUIPAMENTO, INDEPENDENTE DE TECNOLOGIA DE FÁBRICA TERCEIRAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

FORMA DE PAGAMENTO

A combinar.

LOCAL DE ENTREGA

Posto em Pato Branco – PR (Entrega do grupo gerador sobre a plataforma do caminhão).
Descarregamento do caminhão ao solo por conta do cliente.

PRAZO DE ENTREGA

A combinar conforme planejamento entre cliente/Cummins.

OBSERVAÇÕES

A validade da proposta é de 10 dias.

“Em virtude da variação cambial os preços poderão variar a partir data da validade da proposta.”

Visite os nossos sites:

- www.motormac.com.br
- www.cumminspower.com.br

Sem mais para o momento e a disposição para qualquer dúvida, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Pedro dos Anjos
Consultor de Vendas
(45) 98822-3878

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 9.000 - Sarandi
Cep: 91140-000 - Fone: (51) 3349-3200
motormac@motormac.com.br

COLOMBO - PR
Av. Abel Scussiatto, 3020 - Atuba
Cep: 83408-280 - Fone: (41) 3675-4500
motormac@motormac-pr.com.br

SÃO JOSÉ - SC
Rua Vidal P. Lohn, 160 - Faz. Santo Antônio
Cep: 88104-810 - Fone: (48) 3271-0100
motormac@motormac-sc.com.br

FOVG 003 REV.01

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

CONIMS – Consórcio intermunicipal de saúde Pato branco – Pr.

Fornecimento de Gerador, projetos, materiais e mão de obra.

Este documento apresenta a proposta para fornecimento de **um grupo gerador incluindo, projetos, materiais e mão de obra para a instalação**, conforme solicitação.

Certo de sua atenção na análise desta Proposta colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,
Leonardo Dornelles Santos
46-3225-0350 / 99935-4898

**BA75-DT-P: GRUPO GERADOR DE ENERGIA Á DIESEL MOTOR PERKINS 3
CILINDROS DE 91 CV GERADOR BAMBOZZI BFA224F 75 KVA STAND-BY
TRIFASICO 380/220V**



COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

MODELO

**Grupo Gerador BA75-DT-P 1800 RPM 53KVA C.BASE / 68KVA
CONTINUO / 75 KVA STAND-BY**

- Motor marca PERKINS PKS 1103A-33TG2 (3 Cilindros) Potência: Mecânica 91 CV
- Gerador Bambozzi (BFA224F 220/380V 60Hz com regulador eletrônico de tensão) (AVR).
- Carenado e silenciado com 85db a 1,5 metros.
- Disjuntor de proteção na saída do Gerador para proteção por sobrecarga e curto circuito.
- Baterias 12Vcc com cabos e terminais.
- Carregador de bateria inteligente (monitora a carga da bateria fazendo o ciclo de carga e descarga, aumentando a vida útil da bateria).
- Vibra stop.
- Tanque de óleo combustível em polietileno (300 litros) montado na base.

- Base metálica com pontos de içamento para guincho e empilhadeira.
- Sistema de pré-aquecimento do motor para partida em carga.
- Silencioso tipo hospitalar com flexível de escape, para absorver as vibrações e dilatações do sistema de escapamento.
- Conjunto de manuais técnicos, manual de operação e diagrama elétrico.
-

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

PROJETOS, MATERIAIS E MAO DE OBRA PARA INTALAÇÃO DO PRODUTO.

- Projeto e ART incluindo planta de situação, desenhos técnicos, unifilares e documentos de responsabilidades exigidos pela concessionária.
- Base de concreto com altura de 30 cm do chão conforme medidas do equipamento com tubulação e espaço para armazenagem de óleo.
- Instalação completa do equipamento incluso testes sem e com carga.
- Aterramento de carcaça e elétrico no equipamento conforme exigência do fabricante e da concessionaria.
- Cabos de interligação de força e comando do gmg ate o painel de transferência.
- Um ramal trifásico com medida de ate 60 mt para 100 amperes. Entrada 01
- Um ramal trifásico com medida de ate 90 mt para 70 amperes. Entrada 02
- Um ramal trifásico com medida de ate 90 mt para 70 amperes. Entrada 03
- Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 02

- Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 03
- Obs: Os ramais incluem tubulação, cabos, terminais bem como todos os materiais necessários a instalação.
- Materiais e mão de obra para os itens citados acima.

DEMAIS CONDIÇÕES

ICMS: Incluso (12%).

- IPI: Isento (Conforme decreto nº 7660 / 2011 - TIPI).
- Classificação Fiscal: 8501.31.20.
- **Código FINAME: 3251926.**
- **Código MDA: M003A739**
- Frete: CIF
- Entrega: 45 a 60 dias.

Nos preços, estão previstos serviços, tais como: Treinamento e Startup.

TERMO DE GARANTIA

- Garantia: 12 meses ou 1200 horas de funcionamento a contar da data da emissão da Nota Fiscal ao cliente conforme orientamos no termo de garantia.
- Não estão cobertas por esta garantia peças do tipo consumíveis, considerados itens de manutenção rotineira tais como: filtros, mangueiras, correias, fusíveis, fluidos, etc.

- A Nacional Geradores não se responsabiliza por perdas do tipo lucro cessante, multas, aluguel de equipamentos e quaisquer outros tipos de perdas pessoais ou financeiras.
- Todo e quaisquer atendimento/serviços serão realizados em dias úteis (de Segunda-feira à Sexta-feira), em horário comercial (das 8hr às 18hr), mediante agendamento prévio. Os atendimentos em horário extraordinário acarretarão cobranças adicionais.

VALOR DA PROPOSTA

Valor total do investimento.....R\$ 92.800,00

(Noventa e dois mil e oitocentos reais)

Forma de pagamento: Entrada 28, 56 dias.

O Cliente declara que recebeu todas as informações necessárias e está de pleno e total acordo com as cláusulas nesta proposta, assinando os documentos para todos os fins efeitos legais.

Na expectativa de atendermos a sua solicitação, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.


DE ACORDO: ____/____/____

Assinatura

Empresa: _____

CNPJ: _____

Carimbo: _____


NACIONAL GERADORES LTDA
R.D. PR-280 - KM 145 N.º 11510
85.508-280 - PATO BRANCO - PR
CNPJ 20.497.264/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 033/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pela resolução n.º 075 de 29/05/2019, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO na forma de Licitação Compartilhada**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CONIMS.

1.2. É PARTICIPANTE desta licitação compartilhada o município consorciado de Coronel Domingos Soares/PR.

1.3. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 09H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.4. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira, designada conforme Resolução do CONIMS n.º 075 de 29 de maio de 2019.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 10 de setembro de 2019 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. Aquisição de um grupo motor gerador diesel, compreendendo fornecimento e instalação completa dos equipamentos, para o município de coronel domingos soares, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o valor máximo do item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.

4.2. Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

5. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou ainda impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para abertura da sessão pública do certame, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/20017, observado o disposto no art. 41, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando



solicitados por escrito à pregoeira ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados à pregoeira ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

5.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente possui poderes para representar a impugnante.

5.4. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. A pregoeira decidirá sobre os pedidos impugnações e/ou esclarecimentos no prazo de até 01 (um) dia útil.

5.6. As respostas a todos os questionamentos serão disponibilizadas no site do Consórcio www.conims.com.br, bem como no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.6.1. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando procedentes.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

6.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

6.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.3. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos



Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG.

6.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no ar. 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 2007 e para o microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016.

6.5. Como requisito para participação deste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

6.6. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.7. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007.

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007.

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

f) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão ou ente Público, declaradas inidôneas.

6.8. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

6.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

6.8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.8.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.8.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

6.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3. O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

7.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante incluindo qualquer transação por ele efetuada, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

7.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo obrigação com suas propostas e lances.

8. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

8.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema em 29 de agosto de 2019 às 09h00min, horário

de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 1.3 deste edital.

8.1.1. O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações dos bens ofertados em campo próprio do sistema em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I.

8.1.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

8.3. Incumbirá aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia **10 de setembro de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

9.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

9.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente



transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.3.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

10.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

10.5. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

10.7. A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.8. Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.9. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.



11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2. A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para esta administração.

11.3. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.

11.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender as exigências deste edital ou se a licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1. Na situação a que se refere o subitem anterior, a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

11.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 14 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

11.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

12. ENVIO DA PROPOSTA

12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 14 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela pregoeira.

12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem



como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

12.2. A PROPOSTA DEVE CONTER:

12.2.1. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme Anexo II do edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

12.2.2. Preços unitários totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

12.2.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

12.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

12.2.5. Indicação de modelo e marca.

11.2.6. Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme previsto na Lei complementar 123/06.

12.2.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até 2 (duas) casas decimais (0,00).**

12.2.8. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do respectivo Edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

12.2.9. À pregoeira reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.2.10. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação. **DEVERÁ** ser apresentado juntamente com a proposta os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos produtos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por



ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

13.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

13.3. Será considerada inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação e que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

13.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

13.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

13.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

13.4.6. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Para a habilitação dos licitantes da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

14.1.1. Habilitação Jurídica.

14.1.2. Qualificação econômico – financeira.

14.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14.1.4. Regularidade Técnica.

14.1.5. Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.



- 14.1.6.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 14.2.** O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da convocação da pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS atualizada. Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da documentação por eletrônico, no mesmo prazo de 03 (três) horas, através do e-mail licitacao@conims.com.br, sendo que os originais deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçado à pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.
- 14.2.1.** Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, item a item, o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta CONVOCAR ANEXO, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 3 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 14.2.2.** Será aceito apenas 01 (um) arquivo (COMPACTADO ex: .zip e/ou .pdf) com todos os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.
- 14.2.3.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise sob qualquer alegação, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 14.2.3.1.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 14.2.4.** É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 14.2.5.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



14.2.6. A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "CONVOCAR ANEXO".

14.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

14.4. A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

14.5. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.5.1.1. Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ.

14.5.1.2. Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

14.5.1.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.5.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

14.5.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

14.5.1.6. Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante.

14.5.1.7. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta



Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

14.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

14.5.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

14.5.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

14.5.2.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

14.5.2.4. Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

14.5.2.5. Para fins do subitem 14.5.2.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

14.5.2.6. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



14.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.5.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

14.5.3.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

14.5.3.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

14.5.3.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

14.5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

14.5.3.6. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

14.5.3.6.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.3.6.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.5.3.7. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o



objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

14.5.4.2. Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados.

14.5.4.3. Fornecimento de manual técnico operacional, em português ou traduzido, com informações quanto ao funcionamento e procedimentos para verificação de problemas como limpeza, adequação do equipamento, contendo o contato da assistência técnica, podendo ser apresentadas em cópia impressa ou em CD.

14.5.4.4. Termo de garantia: Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, quanto aos componentes elétricos e eletrônicos), contados a partir do recebimento definitivo do (s) mesmo (s) pela contratante.

14.5.5. As proponentes deverão apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

14.5.5.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

14.5.5.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

14.5.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

14.5.7. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5.8. O não atendimento das exigências constantes no item 14 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

15. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. A documentação solicitada no item 14, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis,



contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

15.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto a apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classifica em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

15.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde, que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

16.1.1. Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

16.1.1.1. O cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não exige a proponente de apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

16.1.2. Declarado no sítio de Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

16.1.3. Declarado no sítio de Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

16.1.4. Declarado no sítio de Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

16.1.5. Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.



16.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

16.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.1.1. O prazo para interposição de recurso fica definido em 30 (trinta) minutos, após o encerramento da sessão.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar com o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5. O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

17.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

17.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

17.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

17.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



17.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

18.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

18.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

19.2. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 1076.

19.3. Os Órgãos dos Entes Participantes, informarão as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo.

20. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Após a adjudicação e a homologação, a contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o Município Consorciado e a proponente vencedora da licitação, cuja minuta constitui o ANEXO VIII.

20.2. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.



20.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato Administrativo com o **Ente Participante** e/ou o não cumprimento da Autorização de Fornecimento da Despesa dentro do prazo estabelecido, a sujeitará, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

20.4. Caso haja ocorrência do item imediatamente anterior, o **Órgão Gerenciador** poderá convocar as remanescentes, na ordem de classificação do pregão, para aceitar o objeto e fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei 8.666/93.

20.5. Ao **Ente Participante** reserva-se o direito de enviar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho via endereço eletrônico (e-mail).

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pelo **Ente Participante** via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada contratada (Anexo VII), em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

21.2. A **NOTA FISCAL** deverá vir com o produto minuciosamente descrito em conformidade com as respectivas individualidades, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação e número do empenho.

21.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

21.4. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

21.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

21.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.



22. PENALIDADES

22.1. A Apuração e aplicação de penalidades será de responsabilidade do **Órgão Gerenciador** nas etapas que antecedem à celebração do Contrato Administrativo, momento a partir do qual incumbe ao **Ente Participante** a respectiva competência.

22.2. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

22.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta apresentada, no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente.

22.2.2. Se a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o **Órgão Gerenciador** e com o **Ente Participante** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

22.3. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

22.3.1. Advertência, sempre que as irregularidades forem de menor gravidade, a critério do **Órgão Gerenciador/Ente Participante**;

22.3.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo para atrasos de até 10 (dez) dias para entrega dos bens;

22.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo para atrasos superiores a 10 (dez) dias e inferiores a 30 (trinta) dias, para entrega dos bens;

22.3.4. Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias para entrega dos bens e, ainda, pela inexecução total ou parcial da Contrato Administrativo, o **Órgão Gerenciador/Ente Participante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às Empresas Fornecedoras as seguintes sanções:

a. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo;

b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



d. Cancelamento do Contrato Administrativo na forma da lei.

22.3.5. Aplicadas as multas, o **Ente Participante** descontará do primeiro pagamento que fizer à Fornecedora, após a sua imposição.

22.3.6. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas neste Capítulo, caberá interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

22.3.7. A aplicação das sanções previstas neste Capítulo, não exclui a responsabilidade da licitante inadimplente, por eventuais perdas e danos causados aos **Entes Participantes** e ao **Órgão Gerenciador**.

23. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao Consórcio o direito de revogar a licitação, parcial ou totalmente, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ele se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7. A revogação ou anulação será procedida de procedimento administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética, durante o procedimento licitatório e a vigência do Contrato evitando práticas corruptas e fraudulentas, em especial abster-se



de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5º, da Lei Federal 12.846/2013;

24.2. Cabe ao gestor do **Órgão Gerenciador** e do **Ente Participante** apurar responsabilidade e impor sanções sobre os agentes ou entes, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o seu envolvimento, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos públicos. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em Um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do **Órgão Gerenciado** e do **Ente Participante**, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

24.3. Os licitantes e o contratado devem concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço www.conims.com.br.



- 25.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório
- 25.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4.** Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela pregoeira.
- 25.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7.** No julgamento das propostas da habilitação, a pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem



comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

25.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

25.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

25.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

25.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

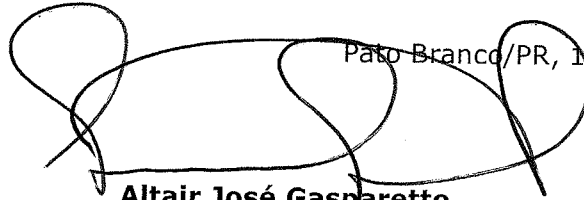
ANEXO IV - Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.

ANEXO VI- Termo de Indicação de Colaborador Responsável.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica
ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Fornecimento.

Pato Branco/PR, 19 de agosto de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A licitação para aquisição de um Grupo Gerador de Energia a Diesel através do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS - para atender as necessidades das unidades de saúde do município consorciado Coronel Domingos Soares, conforme Ofício de solicitação abaixo, se justifica porque garante maior participação de fornecedores, pelo fato de que este Consórcio já realiza licitações compartilhadas, o que dá maior visibilidade devido ao volume de compras ser bem maior, resultando em maior economicidade ao município consorciado, na forma do artigo 17 da Lei Federal 11.107/2005.

3. MUNICÍPIO ADERENTE A LICITAÇÃO: Coronel Domingos Soares/PR, conforme ofício nº 201/2018.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
------	----------------------	--------------	------------	-----------------------	--------------------

01	<p>Grupo gerador silenciado de energia elétrica, na potência mínima de 71.0/78.0 KVA (Regime de operação contínuo/ Stand/By), carenado com pressão acústica a 7 metros entre 75 a 85 dB(a), painel digital, fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico de velocidade com motor a diesel, refrigerado a água (radiador), 3 cilindros em linha, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 v. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. O gerador deverá ser instalado no Município de Coronel de Domingos Soares/PR, incluindo: Projeto e ART com planta de situação, desenhos técnicos, unifilares e documentos de responsabilidades exigidos pela concessionária. Instalação completa do equipamento incluso testes sem e com carga. Aterramento de carcaça e elétrico no equipamento conforme exigência do fabricante e da concessionária. Aproximadamente 300 m de cabos de interligação de força e comando do gmg até o painel de transferência.</p> <p>Um ramal trifásico com medida de até 60 mt para 100 amperes. Entrada 01</p> <p>Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 02</p> <p>Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 03</p> <p>Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 02</p> <p>Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 03</p> <p>Obs: Os ramais incluem tubulação, cabos, terminais bem como todos os materiais necessários à instalação. Materiais e mão de obra para os itens citados acima.</p> <p>Manutenção preventiva de no mínimo a cada 200 horas de operação. Garantia mínima de 01 ano.</p>	UNID	01	92.800,00	92.800,00
----	--	------	----	-----------	-----------

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).



5. FORMA DE JULGAMENTO: menor preço por item.

6. LOCAL DE ENTREGA E QUANTIDADE:

6.1. Endereço para entrega: Avenida Araucária, nº 274, Centro, Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares – CEP 85.557-000

6.2. Quantidade: 01 (um) grupo gerador a diesel.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo máximo de entrega e instalação do equipamento será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho

7.2. A entrega será feita mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente e deverá ocorrer no local especificado no item 6 deste termo, respeitando o prazo estipulado no Anexo I deste Edital.

7.3. O **Ente Participante** designará funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento e instalação do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

7.4. O objeto será recusado:

7.4.1. Se entregue com especificações diferentes das contidas na proposta da Licitante Vencedora.

7.4.2. Se entregue com qualquer defeito de fabricação.

7.5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, a Licitante Vencedora será comunicada a retirar o objeto no local de entrega e no prazo de 05 (cinco) dias a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital e Contrato Administrativo, sem nenhum ônus para o Órgão Participante (município consorciado).

7.6. Na hipótese do não cumprimento das exigências do Edital, o pagamento será suspenso até que seja sanada a situação, no prazo determinado pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante, independente de aplicação de sanções cabíveis, podendo esta determinar o cancelamento do item do Contrato Administrativo.

7.7. No caso de a licitante vencedora não dar andamento à entrega do objeto desta licitação, o **Órgão Gerenciador** ficará com a liberdade de, a seu critério, verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, e procedendo à contratação, desde que o preço seja aceitável,



apurados mediante pesquisa realizada pelo **Órgão Gerenciador**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

7.8. O equipamento entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente INMETRO e ABNT (quando for o caso). Na entrega serão verificadas especificações conformes descrição do Contrato e o estado de conservação do equipamento.

7.9. O proponente vencedor deverá entregar a mesma marca do produto apresentado na proposta.

7.10. O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do Órgão do Ente Participante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

8. REAJUSTES

8.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

9.2. Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados.

9.3. Fornecimento de manual técnico operacional, em português ou traduzido, com informações quanto ao funcionamento e procedimentos para verificação de problemas como limpeza, adequação do equipamento, contendo o contato da assistência técnica, podendo ser apresentadas em cópia impressa ou em CD.

9.4. Termo de garantia: Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, quanto aos componentes elétricos e eletrônicos), contados a partir do recebimento definitivo do (s) mesmo (s) pela contratante.

9.5. As proponentes deverão apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

9.5.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a



empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

9.5.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

9.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.7. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. O não atendimento das exigências constantes no item 14 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

10.1.1. PROVISORIAMENTE – Quando o fornecimento do grupo gerador, dos materiais e serviços de instalação contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à Contratante, à qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a verificação do fornecimento e dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

10.1.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão e todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.1.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o Termo de recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

10.1.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica conforme consta no item 10.1.1 e consequente aceitação.

10.2. No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município participante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade,



autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

10.2.1. Caso satisfatórias as verificações, o município participante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

10.2.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o(s) bens(s) ser(em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

10.2.3. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

10.2.4. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

10.2.5. A Contratada deverá comunicar o **Ente Participante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

10.2.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

10.2.7. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.3. A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

11.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Ente Participante** quanto ao fornecimento dos bens.

11.4. Comunicar imediatamente ao **Ente Participante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.



11.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

11.6. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao **Ente Participante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Ente Participante**.

11.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

11.8. Comunicar ao **Ente Participante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

11.9. Informar um preposto com quem o **Ente Participante** manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do Contratado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

12.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

12.4. Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

13. GARANTIA

13.1. A empresa contratada deverá apresentar garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 12 doze meses contados a partir da data de Recebimento definitivo.

13.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **Ente Participante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



13.3. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, sendo que em caso de assistência fora destes municípios, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se após completa instalação e funcionamento do equipamento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pelo **Ente Participante** via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada contratada (Anexo VII), em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

15.2. A **NOTA FISCAL** deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação e número do empenho.

15.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

15.4. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

15.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16. PENALIDADES

16.1. A Apuração e aplicação de penalidades será de responsabilidade do **Órgão Gerenciador** nas etapas que antecedem à celebração do Contrato Administrativo, momento a partir do qual incumbe ao **Ente Participante** a respectiva competência.

16.2. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

16.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta apresentada, no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente.

16.2.2. Se a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o **Órgão Gerenciador** e com o **Ente Participante** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

16.3. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

16.3.1. Advertência, sempre que as irregularidades forem de menor gravidade, a critério do **Órgão Gerenciador/Ente Participante**;

16.3.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo para atrasos de até 10 (dez) dias para entrega dos bens;

16.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo para atrasos superiores a 10 (dez) dias e inferiores a 30 (trinta) dias, para entrega dos bens;

16.3.4. Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias para entrega dos bens e, ainda, pela inexecução total ou parcial da Contrato Administrativo, o **Órgão Gerenciador/Ente Participante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às Empresas Fornecedoras as seguintes sanções:

- a. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo;
- b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d. Cancelamento da Contrato Administrativo na forma da lei.



16.3.5. Aplicadas as multas, o **Ente Participante** descontará do primeiro pagamento que fizer à Fornecedora, após a sua imposição.

16.3.6. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas neste Capítulo, caberá interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.3.7. A aplicação das sanções previstas neste Capítulo, não exclui a responsabilidade da licitante inadimplente, por eventuais perdas e danos causados ao **Ente Participante** e ao **Órgão Gerenciador**.

17. TREINAMENTO

17.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do Ente participante.


17.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a contratante.

17.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 1076.

18.2. O Ente Participante informará a dotação orçamentária correspondente no momento da formalização do contrato administrativo.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras

Pato Branco/PR, 19 de agosto de 2019.


Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA - MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO
01	<p>Grupo gerador silenciado de energia elétrica, na potência mínima de 71.0/78.0 KVAs (Regime de operação contínuo/ Stand/By), carenado com pressão acústica a 7 metros entre 75 a 85 dB(a), painel digital, fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico de velocidade com motor a diesel, refrigerado a água (radiador), 3 cilindros em linha, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectavel em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 v. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. O gerador deverá ser instalado no Município de Coronel de Domingos Soares/PR, incluindo: Projeto e ART com planta de situação, desenhos técnicos, unifilares e documentos de responsabilidades exigidos pela concessionária. Instalação completa do equipamento incluso testes sem e com carga. Aterramento de carcaça e elétrico no equipamento conforme exigência do fabricante e da concessionária. Aproximadamente 300 m de cabos de interligação de força e comando do gmg até o painel de transferência.</p> <p>Um ramal trifásico com medida de até 60 mt para 100 amperes. Entrada 01 Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 02 Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 03</p>	UNID	01			



<p>Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 02</p> <p>Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 03</p> <p>Obs: Os ramais incluem tubulação, cabos, terminais bem como todos os materiais necessários à instalação. Materiais e mão de obra para os itens citados acima.</p> <p>Manutenção preventiva de no mínimo a cada 200 horas de operação.</p> <p>Garantia mínima de 01 ano.</p>					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ _____.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa....., com sede na Rua
....., n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., com sede na
..... n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob penas da Lei, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de
1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não
emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

ESTADO:

FONE/FAX:

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Papel timbrado da Empresa)

1) IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

2) INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº
_____, com sede à (rua, número, bairro, cidade, cep, fone)

_____, representada neste ato por seu
_____ (identificar qualificação) Sr (a)
_____, portador (a) do RG nº
_____ e CPF nº _____, nomeia e constitui a
(s) pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a
execução contratual, assim como proceder as ações necessárias ao seu
cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de
fornecimento/pré-empenho emitidas pelo Município; b) acompanhar a entrega dos
bens solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o atestado de
recebimento e aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações
do Município solicitando a troca de bens recusados pelo Contratante; e) entregar
em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais
decorrentes de fornecimentos realizados; f) receber em nome da empresa
notificações de qualquer natureza enviadas pelo Município e relacionadas ao
fornecimento dos bens objetos deste Contrato; g) proceder a todos os demais atos
necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima
identificado e em seus anexos e Contrato.

Nome (s) do (s) responsável (is) indicado (s)
RG nº - CPF nº



Nome do Representante Legal
Qualificação

3. Orientações ao Fornecedor:

- 3.1.** Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento do contrato.
- 3.2.** Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3.3.** Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao município contratante.

NOTA: documento não é desclassificatório.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA
CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____,
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº
_____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo
CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CONTATO: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____ PR; inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Sr. _____.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 069/2019, Pregão Eletrônico nº 033/2019, homologado em .../.../_____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento de Bens, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de um grupo motor gerador diesel, compreendendo fornecimento e instalação completa dos equipamentos, para o município de Coronel Domingos Soares, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. O objeto desta licitação será destinado a atender as necessidades

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. O prazo máximo de entrega do equipamento será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho

2.2. A entrega será feita mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente e deverá ocorrer no local especificado no item 6 do termo de referência, respeitando o prazo estipulado no Anexo I deste Edital.

2.3. O **Ente Participante** designará funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do

pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

2.4. O objeto será recusado:

2.4.1. Se entregue com especificações diferentes das contidas na proposta da Licitante Vencedora;

2.4.2. Se entregue com qualquer defeito de fabricação.

2.5. Caso não cumprido as exigências deste Edital, a Licitante Vencedora será comunicada a retirar o objeto no local de entrega e no prazo de 05 (cinco) dias a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital e Contrato Administrativo, sem nenhum ônus para os Órgãos Participantes (municípios consorciados).

2.6. Na hipótese de não cumprimento das exigências do Edital, o pagamento será suspenso até que seja sanada a situação, no prazo determinado pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante, independente de aplicação de sanções cabíveis, podendo esta determinar o cancelamento do item do Contrato Administrativo.

2.7. No caso da licitante vencedora não dar andamento à entrega do objeto desta licitação, o **Órgão Gerenciador** ficará com a liberdade de, a seu critério, verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, e procedendo à contratação, desde que o preço seja aceitável, apurados mediante pesquisa realizada pelo **Órgão Gerenciador**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

2.8. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente INMETRO e ABNT (quando for o caso). Na entrega serão verificadas especificações conformes descrição do Contrato, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

7.9. O proponente vencedor deverá entregar, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

7.10. O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do Órgão dos Entes Participantes por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES

3.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



- 4.1.** O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:
- 4.1.1.** PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;
- 4.1.2.** DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequente aceitação.
- 4.2.** No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município participante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.
- 4.2.1.** Caso satisfatórias as verificações, o município participante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.
- 4.2.2.** Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o(s) bens(s) ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.
- 4.2.3.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.
- 4.2.4.** Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão à expensas da contratada.
- 4.2.5.** A Contratada deverá comunicar o **Ente Participante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.
- 4.2.6.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.
- 4.2.7.** No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.3.** A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

- 5.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 5.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Ente Participante** quanto ao fornecimento dos bens.
- 5.4.** Comunicar imediatamente ao **Ente Participante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 5.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 5.6.** A CONTRATADA é responsável por danos causados ao **Ente Participante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Ente Participante**.
- 5.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 5.8.** Comunicar ao **Ente Participante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 5.9.** Informar um preposto com quem o **Ente Participante** manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do Contratado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 6.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 6.4.** Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.



CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

- 7.1.** A empresa contratada deverá apresentar garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 12 doze meses contados a partir da data de Recebimento definitivo.
- 7.2.** Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **Ente Participante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.3.** A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, sendo que em caso de assistência fora destes municípios, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

- 8.1.** A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado pelo **Ente Participante** via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada contratada (Anexo VII), em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.
- 9.2.** A **NOTA FISCAL** deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação e número do empenho.
- 9.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.
- 9.4.** A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.5.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. A Apuração e aplicação de penalidades será de responsabilidade do **Órgão Gerenciador** nas etapas que antecedem à celebração do Contrato Administrativo, momento a partir do qual incumbe ao **Ente Participante** a respectiva competência.

10.2. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

10.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta apresentada, no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente.

10.2.2. Se a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o **Órgão Gerenciador** e com os **Entes Participantes** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.3. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

10.3.1. Advertência, sempre que as irregularidades forem de menor gravidade, a critério do **Órgão Gerenciador/Ente Participante**;

10.3.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo para atrasos de até 10 (dez) dias para entrega dos bens;

10.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo para atrasos superiores a 10 (dez) dias e inferiores a 30 (trinta) dias, para entrega dos bens;

10.3.4. Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias para entrega dos bens e, ainda, pela inexecução total ou parcial da Contrato Administrativo, o **Órgão Gerenciador/Ente Participante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às Empresas Fornecedoras as seguintes sanções:

a. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo;



- b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d. Cancelamento do Contrato Administrativo na forma da lei.

10.3.5. Aplicadas as multas, o **Ente Participante** descontará do primeiro pagamento que fizer à Fornecedora, após a sua imposição.

10.3.6. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas neste Capítulo, caberá interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.3.7. A aplicação das sanções previstas neste Capítulo, não exclui a responsabilidade da licitante inadimplente, por eventuais perdas e danos causados aos **Entes Participantes** e ao **Órgão Gerenciador**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TREINAMENTO

11.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do Ente participante.

11.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a contratante.

11.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS

12.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º _____ -



Fonte _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de _____.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

_____/PR, ____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Prefeito de _____

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 171/2019
PROCESSO 069/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Licitação Compartilhada. Aquisição de grupo gerador Diesel, com fornecimento e instalação de equipamentos.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 033/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início à fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 033/2019, que versa sobre a licitação compartilhada para aquisição, pelos Municípios interessados e mediante suas justificativas, de grupo gerador Diesel, com fornecimento e instalação de equipamentos, para uso em unidade de saúde.

O consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou execução de Obras/ serviços – fls. 03/04
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls. 05/06
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação–fl. 07
- 05) Ato do Gestor – fl. 08



- 06) Parecer Contábil – fls 09/10
- 07) Solicitação dos Prefeitos dos Municípios consorciados – fls. 11/17
- 08) Cotação de Preços – fls 18/40
- 09) Edital de licitação e anexos –fls. 41/91

É o relatório.

IV– DO PARECER

Primeiramente cabe destacar que a análise consignada neste parecer se atém às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/9 e artigo 17 da Lei 11.107/2005.

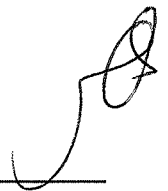
Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, descritivo dos bens, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia e dos Municípios requisitantes.

a) Da Justificativa da Contratação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Considerando a Justificativa de fls. 02, que se refere à necessidade de abertura de licitação para ulterior aquisição do equipamento pelo Município de Coronel Domingos Soares, pelo CONIMS, tem-se como motivo a *“garantia de maior participação de fornecedores, pelo fato de que este Consórcio já realiza licitações compartilhadas, o que dá maior visibilidade devido ao volume de compras ser bem maior, resultando em maior economicidade ao município consorciado”*.

Pede-se especial atenção à divergência entre ao montante indicado ao Gerador na Proposta de aquisição de equipamento enviada pelo Município ao Ministério da Saúde (fls. 13/15) e o valor obtido em pesquisa de mercado, a fim de evitar empecilhos ao repasse de recurso federal ao Município requisitante.



b) Da Modalidade Eleita

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, pretende-se a aquisição de bens passíveis de descrição por critérios de mercado, classificados como “bens comuns”¹, conforme se depreende do Termo de Referência e do descritivo de solicitação de materiais.

Atestada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005², a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da

¹Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)

²Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.”

autoridade competente e do Prefeito do Município que irá realizar a contratação, para esta licitação.

c) Da Licitação Compartilhada

Verifica-se que o presente processo versa sobre o instituto da Licitação Compartilhada, cabendo a este Consórcio promover tão somente os atos iniciais do processo de licitação para aquisição de bens e insumos **relacionados com sua missão institucional**, para que os Municípios realizem, a partir da definição do melhor licitante, a respectiva contratação, o que foi devidamente observado pelo Edital.

Trata-se de instituto com previsão legal contida no artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/93, o seguinte:

“§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. “

O artigo referido artigo 112, §1º da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos.

A **Licitação Compartilhada** ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador, no caso o Setor de Licitação do Conims.

Em outras palavras, o Setor de Licitações do Consórcio realiza os atos do processo **licitatório**, a partir das demandas explicitadas pelos Municípios consorciados, os quais figurarão como Contratantes nos respectivos negócios jurídicos.

Assim, cabe ao Município interessado dar cumprimento aos deveres contratuais, cabendo ao Consórcio tão somente os atos preparatórios prévios, o que é permitido tanto no artigo 5º, inciso IV do Estatuto Social deste CONIMS, quanto no mesmo artigo 5º, inciso IV, do Protocolo de Intenções.

Vale destacar, finalmente, que a indicação de recurso orçamentário pelo CONIMS, de seu orçamento, serve tão somente como cumprimento de exigência financeira, uma vez que o

efetivo pagamento será realizado pelos Municípios. Nesse sentir, cabe ao Município interessado complementar sua solicitação, com indicação precisa da fonte de custeio e a dotação orçamentária.

Observa-se que, conforme requerimento de fl.11, a aquisição resultante dessa licitação atende às finalidades para as quais foi constituído o consórcio público – saúde.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93, da lei 10.520/02 e da Lei 11.107/2005.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, observadas as ressalvas deste parecer, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 26 de agosto de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2019-000

1 - Itens da Licitação

1 - Grupo motor-gerador

Descrição Detalhada: Grupo motor-gerador, número de fases: 3, potência nominal: 180 kva, tipo: sem escovas, tensão nominal: 380,220,127 v, frequência nominal: 60 hz, fator potência: 0,80, funcionamento: contínuo e intermitente, componentes: chave de permuta de tensões;regulador eletrônico d, características adicionais: comando automático,manual;rebocável;00h funcioname, tipo motor: diesel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

000098

AP

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/08/2019 14:07:21



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 29/08/2019.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica
Pregão	00033/2019	Eletrônico	Tradicional

Nº do Processo	Tipo de Licitação	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional
69	Menor Preço		

Quantidade de Itens
1

Objeto
Aquisição de um grupo motor gerador diesel, compreendendo fornecimento e instalação completa dos equipamentos, para o município de coronel domingos soares

Data da Divulgação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
29/08/2019	A partir de 29/08/2019 às 08:00	Em 10/09/2019 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 33/2019 - PE
Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 19/08/2019

000099

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/09/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de um grupo motor gerador diesel, compreendendo fornecimento e instalação completa dos equipamentos, para o município de Coronel Domingos Soares, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 19 de Agosto de 2019.



Cacilda Aparecida Santos

000100

ELEIÇÕES DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PATO BRANCO, PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de convocação, o Conselho da Comunidade de Pato Branco, Paraná, faz saber a todos as entidades componentes e aos gozantes de seus direitos sociais, que no dia 30 de SETEMBRO de 2019, no período das 13h30min às 14h30min, na sala do Tribunal do Júri, situada na Rua Maria Bueno, 284, bairro Somburguero, na cidade de Pato Branco, Paraná, serão realizadas as eleições para escolha da Direção, Conselho Fiscal e em respectivos suplentes, consoante as regras dadas pelo estatuto Social. É obrigatória a inscrição de chapas a partir da publicação deste Edital até a data de 16 de setembro de 2019, às 17h00min. O presente Edital será afixado na sede do Conselho da Comunidade, no prédio do Fórum da Comarca de Pato Branco, Paraná, nos lugares públicos. Têm direito a voto os representantes de cada entidade, conforme o disposto nos artigos 22º, 27º e 9º do Estatuto, participantes do Conselho até a data da publicação deste Edital. Segundo o conteúdo no Estatuto, cada entidade participante terá direito a um voto. O requerimento do registro de chapas deverá ser dirigido aos membros da Diretoria, podendo ser assinado por qualquer um dos (os) candidatos(as) da respectiva chapa. Para inscrição de chapa deverão ser encaminhados, com a respectiva qualificação pessoal: (a) o presidente; (b) o vice-presidente; (c) o secretário; (d) o tesoureiro; (e) três conselheiros fiscais; (f) três suplentes do conselho fiscal. A Diretoria receberá as inscrições de chapas junto ao Conselho da Comunidade da Comarca de Pato Branco (Rua Maria Bueno, 284, bairro Somburguero, na cidade de Pato Branco, Paraná), no período das 9h00min às 17h00min, no horário das 13h00min às 17h00min, mediante o fornecimento de boleto. De 12 a 13 de setembro de 2019, serão divulgadas as chapas inscritas, através de edital afixado junto ao Conselho da Comunidade de Pato Branco, Paraná e, no mesmo prazo, serão recebidas as impugnações feitas dos candidatos concorrentes, no período das 13h00min às 17h00min, por intermédio do secretário ou da presidente. O voto será pessoal, não se admitindo voto por procuração, sendo necessária, antevista, a apresentação do documento de identificação do votante. Após o término da votação, caberá apuração, em prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expedida conforme o regulamento do processo eleitoral, devendo o mesmo ser protocolizado na sede da Diretoria da presidência. O resultado da eleição será divulgado no dia 28 de setembro de 2019, através da publicação no jornal Diário do Sudoeste, havendo empate no pleito, o candidato a presidência com maior número de votos será vencedor. As demais regras eleitorais serão as contempladas neste Edital.

Pato Branco, 29 de agosto de 2019.

VIVIANE BÉDOLA

Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Pato Branco - PR



SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PATO BRANCO E REGIÃO-SICONP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco e Região - SICONP, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados da sua base territorial para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10 de Setembro de 2019. Ficam convocados todos os associados para participar da Assembleia Geral, que será convocada em 1ª convocação às 08:00 e em 2ª Convocação às 08:30 com qualquer número de participantes, na Sede do SICONP, Rua Tapajós, 435 - 3º piso, Conjunto 09 - Centro Uno Shopping - Pato Branco - Paraná.

Assuntos em análise:

- 1º Fimar Convenção Coletiva com SESC/PA para Junho de 2019 a 31 de Maio de 2020;
2º Definir valor Contribuição espontânea para manutenção da entidade sindical;
3º Assuntos diversos.

HORVANTIL VIEIRA DE LIMA
Presidente do SICONP

Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco e Região - Fone: (46)223-6500
Email: siconp@siconp.org.br Home Page: www.siconp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 06.048.888/0001-00
AVENIDA PENA, 1502, CEP: 85561-000
C.E.F.: 85891-430 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 33/2019 - PE
Processo Administrativo: 09/2019
Processo de Licitação: 1502/19
Data de Pregão: 19/08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

A Comissão Especial de Licitação, do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no exercício das atribuições que lhe conferiu o Atto de Consórcio nº 75, de 15/09/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/08/2019, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA PENA, 1502, CEP: 85561-000, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificações no Edital de Licitação Nº 33/2019-PE, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico.

Objeto de Licitação:

Aquisição de um grupo motor gerador diesel, compreendendo fornecimento e instalação completa dos equipamentos, para o município de Coronel Domingos Soares, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 19 de Agosto de 2019

Carla Regina Soares

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 06.048.888/0001-00
AVENIDA PENA, 1502, CEP: 85561-000
C.E.F.: 85891-430 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 34/2019 - PE
Processo Administrativo: 11/2019
Processo de Licitação: 1502/19
Data de Pregão: 08/09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

A Comissão Especial de Licitação, do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no exercício das atribuições que lhe conferiu o Atto de Consórcio nº 75, de 15/09/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/08/2019, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA PENA, 1502, CEP: 85561-000, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificações no Edital de Licitação Nº 34/2019-PE, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico.

Objeto de Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

Pato Branco, 20 de Agosto de 2019

Carla Regina Soares

Table with columns: Item, Descrição, QTD, UNID, UNID, UNID, TOTAL, MARCA. Includes items for software licenses and hardware.

Table with columns: Item, Descrição, QTD, UNID, UNID, UNID, TOTAL, MARCA. Includes items for various services and materials.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
TERMO DE CONSORCIO Nº 001/2018
A íntegra deste Termo de Consórcio está disponível no seguinte endereço: http://www.diamunicipal.com.br/amf/

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
EXTRATO DO CONTRATO DE RODOVIÁRIO
A íntegra deste Contrato está disponível no seguinte endereço: http://www.diamunicipal.com.br/amf/

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 - PMM
OBJETO: A seleção de proposta visando a contratação de empresa para prestação de serviços intermunicipal rodoviário de transporte com veículo ônibus, para atender a demanda de estudantes universitários e cursos técnicos dessa municipalidade a pedido da secretaria de educação e cultura, amparado pela lei municipal 2093/2019.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha, 28 de agosto de 2019.
Publique-se
Dorli Netto
Pregeiro

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 071/2019 - PMM, que tem por objeto: A seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, a empresa proponente vencedora: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A, foi vencedora do item com o valor global de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

Mangueirinha, 28 de agosto de 2019
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019. PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2019. EMPRESA: Rota & Sulfr Recapadora de Pneus Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.732/0001-72, inscrição estadual nº 90623142-54, com sede na Via Lateral Dorcio Tariani, nº 5880 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - CEP 85.903-325, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus. O Prazo de Vigência: até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços/produtos. Da Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 12.361.0011.2.011.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - Fundeb (40%) - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fontes (102), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.013.000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educacionais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (103), 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000) (303) (495), 10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.606.0020.2.031.000 - Assistência Produtor Rural - 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - (000), 11.00 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033.000 - Conservação e Melhorias estradas Vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). Despesa 677, 693, 1134. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Prazos e Condições de entrega do objeto e da utilização do Registro De Preços: O objeto será recebido pelo responsável da frota do Município para recebimento do objeto contratado. Os serviços a serem executados deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução. O licitante vencedor deverá prestar os serviços na sua empresa de acordo com a necessidade do Departamento Municipal da Viagem e Serviços Urbanos em até 10 (dez) dias após autorização do serviço. As carcerças deverão ser avaliadas pelo licitante vencedor no almoxarifado do Departamento Municipal da Viagem e Serviços Urbanos, sito a Rua 4, nº 272, centro, Maripólis/PR. A entrega dos serviços/produtos será parcelada sempre precedida de uma solicitação de ordem de compra, o que ocorrerá conforme a sua necessidade. A entrega deverá ser feita no depósito do Departamento Municipal de Viagem e Serviços Urbanos, sito a sítia a Rua 4, nº 272, centro, Maripólis/PR, sem nenhum custo adicional. A existência do registro de preços não obriga a Administração Pública a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pela aquisição, em igualdade de condições. A empresa Contratada deverá atender as solicitações do Município de Maripólis mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos esmiçados no presente edital. Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal. Do Gestor da Ata de Registro de Preços: Marcelo Ostello. O serviço/produto a ser fornecido é:

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UNID, UNID, UNID, TOTAL, MARCA. Lists various items for purchase including tires, services, and materials.

TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 124.875,00. Município de Maripólis - Contratante - Neufr Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Maripólis, 21 de Agosto de 2019.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
RUA TUPINARÁ, 68 - FONE: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
DECRETO Nº 058/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 233.840,00.
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Convoca para a segunda sessão de julgamento de proposta técnica.
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019, DE 28 AGOSTO DE 2019.
Retifica os itens 8.4.5 e 8.9.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diamunicipal.com.br/amf, edição do dia 29 de AGOSTO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 17 de junho de 2017.

Aquisição de um grupo motor gerador diesel, compreendendo fornecimento e instalação completa dos equipamentos, para o município de Coronel Domingos Soares, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 19 de Agosto de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: EAC85094

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 29/2019 - PE Nº 34/2019**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/09/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL.

Pato Branco, 20 de Agosto de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: CB2D2C50

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019**

Concedente	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
Tomador	Município de Chopinzinho - PR
Objeto	O presente Convênio tem por objeto regular a relação entre as partes signatárias, cuja finalidade consiste no repasse de recursos financeiros, destinados a Qualificação do Acesso na Urgência e Emergência, visando o atendimento ambulatorial de média complexidade, aos usuários dos municípios de: Chopinzinho/PR, São João/PR, Saudade do Iguape/PR e Sulina/PR integrantes deste Consórcio.
Valor	Para execução deste Convênio, será destinado recursos no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões).
Data de assinatura	28/08/2019
Data de vigência	28/08/2019 até 27/08/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: CD899992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS CHAMAMENTO PÚBLICO 7-
2019**

Extrato dos Contratos do Chamamento Público nº 7/2019. OBJETO: Inscrição de Associações sem fins lucrativos, Interessadas em Explorar a Copa e a Cozinha Durante o Evento "Festival Canta Terra 2019". VIGÊNCIA: 03 dias à contar do dia 12/09/2019. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A contratada deverá exercer os serviços nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2019 durante o evento denominado "Festival Canta terra". GESTOR: Senhora Roseli Scolari Lorenzi. Contrato nº 329/2019 referente a exploração da Copa, Partes: Município de Chopinzinho e o ROTARY CLUB DE CHOPINZINHO IGUAÇU, Contrato nº 330/2019 referente a exploração da Cozinha, Partes: Município de Chopinzinho e a ACEC ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CHOPINZINHO.

Chopinzinho-PR, 27 de agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

000101

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: 1DE6CF87

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 486/2019**

Republicada por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS**, CPF nº 728.807.089-15, do cargo de PROFESSOR, a partir de 08/08/2019;

II - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **FERNANDA GREIFFO FABRICIO**, CPF nº 037.247.979-07, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 12/08/2019;

III - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ADENIR BELO RODRIGUES**, CPF nº 722.341.729-34, do cargo de PROFESSOR - 1º padrão, a partir de 21/08/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

IV - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA ROSA RODRIGUES**, CPF nº 799.406.259-87, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 21/08/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

V - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSELI FANTINATO DA SILVA**, CPF nº 764.330.809-87, do cargo de PROFESSOR, a partir de 21/08/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

VI - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DORALICE DE FATIMA LEITE**, CPF nº 252.943.692-49, do cargo de PROFESSOR - 1º padrão, a partir de 21/08/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

VII - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, CPF nº 479.434.599-20, do cargo de PROFESSOR - 2º padrão, a partir de 21/08/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

VIII - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ARIADNE MASUCCI**, CPF nº 630.200.769-00, do cargo de PROFESSOR - 1º padrão, a partir de 21/08/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

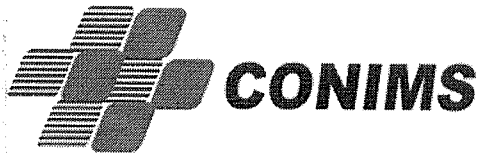
Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador: 7B033408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**



000102

K

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Pregão Processos Administrativos Dispensa Inexigibilidades Resultados de Licitação

Credenciamento Chamamento Público Inexigibilidades Dispensa Contratos

Tomada de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2019

29/08/2019

Aquisição de um grupo motor gerador diesel, compreendendo fornecimento e instalação completa dos equipamentos, para o município de Coronel Domingos Soares, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.



📎 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 33

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 024/2019

23/08/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 024/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 023/2019

21/08/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 023/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 022/2019

21/08/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 022/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 021/2019

000103
21/08/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 021/2019



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2019

21/08/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 031-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2019

09/08/2019

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para definição de valor máximo ou estimativa de preços para as licitações feitas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX - 029/2019

REGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2019

08/08/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, para atender as necessidades de transporte dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 31

↓ Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO PE 031

↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 31

anterior 1 2 3 4 5 ... 68 69 próxima »

Página 1 de 69

← Voltar

Home

Contas Públicas

Institucional
História
Municípios
Informações Gerais
Galeria de Prefeitos
Missão
Visão

Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria

Orçamento
Contrato de Rateio
e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis

Seleção Pública
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
Certidões do CONIMS
Programas
Convênios
Transparência
Recebidos
Repassados

TFD

000104



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 29/08/2019 09:36:46

000105
X**Aviso e Edital de Licitação PE 033/2019 - Gerador**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: williamchagas660@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PE 033/2019 - Gerador

Enviada em: 29/08/2019 | 09:48

Recebida em: 29/08/2019 | 09:48

EDITAL DE L... .pdf 731.54 KB

AVISO DE LI... .pdf 72.29 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 033/2019 - AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

OBS: Abertura em 10/09/2019 as 09:00 h pela plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000106
***Aviso e Edital de Licitação PE 033/2019 - Gerador**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: eletrocenter2014@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PE 033/2019 - Gerador

Enviada em: 29/08/2019 | 09:49

Recebida em: 29/08/2019 | 09:49

EDITAL DE L... .pdf 731.54 KB

AVISO DE LI... .pdf 72.29 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 033/2019 - AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

OBS: Abertura em 10/09/2019 as 09:00 h pela plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000107
H**Aviso e Edital de Licitação PE 033/2019 - Gerador**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: motormac@motormac-pr.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PE 033/2019 - Gerador
Enviada em: 29/08/2019 | 09:51
Recebida em: 29/08/2019 | 09:51

EDITAL DE L... .pdf 731.54 KB

AVISO DE LI... .pdf 72.29 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 033/2019 - AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

OBS: Abertura em 10/09/2019 as 09:00 h pela plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000108
f**Aviso e Edital de Licitação PE 033/2019 - Gerador**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercial@nacionalgeradores.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PE 033/2019 - Gerador

Enviada em: 29/08/2019 | 09:54

Recebida em: 29/08/2019 | 09:54

EDITAL DE L... .pdf 731.54 KB

AVISO DE LI... .pdf 72.29 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 033/2019 - AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

OBS: Abertura em 10/09/2019 as 09:00 h pela plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000109
***RE: PE 033/2019**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: airton.assuncao@arcomprimido.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: PE 033/2019
Enviada em: 03/09/2019 | 13:17
Recebida em: 03/09/2019 | 13:17

Boa tarde,

O equipamento será instalado em espaço aberto.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Airton Assunção | ARC" <airton.assuncao@arcomprimido.com.br>
Enviada: 2019/08/30 14:02:39
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: PE 033/2019

Senhor Pregoeiro,
Boa Tarde!

Em referência ao Item solicitado no PE 033/2019, gentileza informar se a instalação do Gerador ocorrerá em espaço aberto ou Sala fechada.

Atenciosamente,

www.arcomprimido.com.br

Airton Assunção
Comercial - Portal
☎ 55 (31) 2122-2006
☎ 55 (31) 2122-2000
✉ airton.assuncao@arcomprimido.com.br

000110
K**Edital Gerador**

De: Alison de Mateo Picoloto
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Edital Gerador
Enviada em: 04/09/2019 | 08:58
Recebida em: 04/09/2019 | 08:59
image003.png 37.03 KB

Bom dia.

Gostaria de saber se no hospital que vai ser instalado o gerador de energia existe mais de uma entrada de energia. Porque no edital está pedindo esta quantidade de cabos para essas entradas.

Aproximadamente 300 m de cabos de interligação de força e comando do gmg até o painel de transferência. Um ramal trifásico com medida de até 60 mt para 100 amperes. Entrada 01 Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 02 Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 03 Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 02 Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 03

Aguardo um retorno.

At,

Alison de Mateo Picoloto
Consultor Externo de Vendas

55 41 9 9162 4553
55 41 3351 5522
jmalucelliequipamentos.com.br
alisonmp@jmalucelli.com.br



jmalucelli.com.br | rodovia do café 425 | Curitiba - PR

000111
P**URGENTE!! Esclarecimento Gerador**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: favero.ede@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE!! Esclarecimento Gerador
Enviada em: 04/09/2019 | 09:06
Recebida em: 04/09/2019 | 09:06
20190904075... .pdf 171.62 KB

Bom dia Favero,

Em anexo questionamento técnico sobre o descritivo do GERADOR.

Aguardo retorno com urgência para darmos sequencia ao processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/09/04 09:02:28
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.04.2019 07:56:53 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000112

Fw: URGENTE!! Esclarecimento Gerador

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES
 Para: licitacao@conims.com.br ,dep.saude.cds@hotmail.com
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: Fw: URGENTE!! Esclarecimento Gerador
 Enviada em: 06/09/2019 | 09:11
 Recebida em: 06/09/2019 | 09:11

Bom dia.

São três entradas de energia no Departamento Municipal de saúde, as três entradas devem estar ligadas ao gerador.

Atenciosamente

Atenciosamente

Edson Luiz Favero
 Técnico em Saúde Pública
 Portaria: 94/2001
 Agente Administrativo de Saúde
 Lei: 496/2010
 Coronel Domingos Soares - Paraná
 Tel.: (46)3254-1167
 Cel.: (46)98407-2313

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES" <sms_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br>
 Data: 05/09/2019 14:46
 Assunto: URGENTE!! Esclarecimento Gerador
 Para: licitacao@conims.com.br

Bom dia.

São três entradas de energia no Departamento Municipal de saúde, as três entradas devem estar ligadas ao gerador.

Atenciosamente

Edson Luiz Favero
 Técnico em Saúde Pública
 Portaria: 94/2001
 Agente Administrativo de Saúde
 Lei: 496/2010
 Coronel Domingos Soares - Paraná
 Tel.: (46)3254-1167
 Cel.: (46)98407-2313

Em 04/09/2019 às 11:32 horas, "edson Luis Favero" <favero.ede@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
 Date: qua, 4 de set de 2019 às 09:06
 Subject: URGENTE!! Esclarecimento Gerador
 To: favero.ede@gmail.com <favero.ede@gmail.com>

Bom dia Favero,

Em anexo questionamento técnico sobre o descritivo do GERADOR.

Aguardo retorno com urgência para darmos sequencia ao processo.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000113


De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/09/04 09:02:28
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.04.2019 07:56:53 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Atenciosamente

Edson Luiz Favero
Técnico em Saúde Pública
Portaria: 94/2001
Agente Administrativo de Saúde
Lei: 496/2010
Coronel Domingos Soares - Paraná
Tel.: (46)3254-1167
Cel.: (46)98407-2313

 Livre de vírus. www.avast.com.



000114

RE: Edital Gerador

De: LICITACAO | CONIMS
Para: alisonmp@jmalucelli.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Edital Gerador
Enviada em: 09/09/2019 | 15:35
Recebida em: 09/09/2019 | 15:35

Boa tarde,

Em consulta ao município solicitante do equipamento, o mesmo informou que são três entradas de energia e devem estar ligadas ao gerador.

--
Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Alison de Mateo Picoloto" <alisonmp@jmalucelli.com.br>
Enviada: 2019/09/04 08:59:04
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Edital Gerador

Bom dia.

Gostaria de saber se no hospital que vai ser instalado o gerador de energia existe mais de uma entrada de energia. Porque no edital está pedindo esta quantidade de cabos para essas entradas.

Aproximadamente 300 m de cabos de interligação de força e comando do gmg até o painel de transferência. Um ramal trifásico com medida de até 60 mt para 100 amperes. Entrada 01 Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 02 Um ramal trifásico com medida de até 90 mt para 70 amperes. Entrada 03 Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 02 Um painel de transferência auxiliar automático para 80 amperes. Entrada 03

Aguardo um retorno.

Att,

Alison de Mateo Picoloto
Consultor Externo de Vendas

55 41 9 9162 4553
55 41 3351 5522
jmalucelliequipamentos.com.br
alisonmp@jmalucelli.com.br



jmalucelli.com.br | rodovia do café 425 | Curitiba - PR

000115
P**Dúvida técnica**

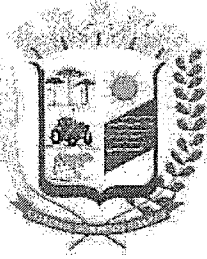
De: engenharia01@leaoenergia.com.br
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia: licitacao@leaoenergia.com.br
Cópia oculta:
Assunto: Dúvida técnica
Enviada em: 03/09/2019 | 17:40
Recebida em: 03/09/2019 | 17:56
image001.jpg 51.56 KB

Boa tarde,

Por gentileza, estamos participando do pregão 033/2019 de um GMG de 78kVA, na edital está um tanto quanto confuso a respeito do QTA. São quantos quadros de transferência? Um na corrente nominal do gerador somente? Ou são (01X) na corrente nominal + (02X) na corrente de 80 ampères. Poderia me passar essas informações sobre a parte de força/transferência bem detalhada?

Saudações,

 desde 1951	LETICIA DE OLIVEIRA LOPES PROJETOS Leão Energia Indústria de Geradores Ltda. Tel: (43) 3294-6456 engenharia01@leaoenergia.com.br www.leaoenergia.com.br	
---	---	---



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde



000116

Ofício nº. 0154/2019

Coronel Domingos Soares Pr., 09 de setembro de 2019.

Aos Cuidados
Marcos José Brandoli de Lima
Departamento de Controle Interno
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Assunto: Licitação gerador

Prezado Senhor,

Tendo em vista o fato da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares não contar em seu quadro de funcionários, neste momento, de um profissional capacitado/habilitado para absorver todos os questionamentos técnicos previstos neste edita, optou-se pelo cancelamento do mesmo.

Informamos também que a especificação técnica constante no edital não reflete a necessidade da aplicação para este equipamento.

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Maria da Rosa
Diretora do Departamento de Saúde
Portaria 221/2019

000117

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

09/09/2019 17:20:20

Eventos



Este Evento de Anulação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 10/09/2019.

Resumo do Evento de Anulação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00033/2019

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Objeto

Aquisição de um grupo motor gerador diesel, compreendendo fornecimento e instalação completa dos equipamentos, para o município de coronel domingos soares

Motivo do Evento de Anulação

Ício no objeto por equívoco na descrição por parte órgão solicitante.

Data da Divulgação do Evento de Anulação

10/09/2019

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 29/08/2019 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 10/09/2019 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Anulação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 184/2019
PROCESSO 069/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão Eletrônico. Licitação Compartilhada. Aquisição de grupo gerador Diesel, com fornecimento e instalação de equipamentos. Anulação do certame.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 033/2019, em razão de manifestação da Diretora de Departamento de Saúde do Município de Coronel Domingos Soares, que informa o intento de cancelar o certame, sob o argumento de não contar com profissional técnico capacitado para responder aos questionamentos levantados no certame.

Conclui que a “especificação técnica constante do Edital não reflete a necessidade da aplicação para este equipamento”.

É o relatório

III– DO PARECER

É sabido que nos contratos administrativos, a fase de planejamento dos convênios e a sua consubstanciação no Termo de referência, com descritivo do objeto do certame, é peça chave do alcance do resultado pretendido pelos partícipes.

É a adequada definição do objeto, portanto, que irá garantir que a contratação atenda à real necessidade pública.

No caso dos autos, este CONIMS promoveu a abertura do processo licitatória, pela modalidade da licitação compartilhada após provocação do Município de Coronel Domingos Soares que, posteriormente, informou não ter condições técnicas de melhor descrever e justificar o objeto licitado.

Assim, para a perfeita validade do certame, dever-se-ia promover a correta descrição do quê licitar, do que se observa ter havido vício involuntário no objeto do procedimento licitatório, o qual deve ser corrigido.

Evidenciada esta irregularidade, aplica-se o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, cabendo à autoridade competente que ainda sequer homologou o certame, determinar a sua anulação, senão vejamos:

*“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade**, de ofício ou por provocação de terceiros, **mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**”*

Trata-se, pois, de manifestação do chamado poder de autotutela da Administração Pública, na busca da satisfação do interesse público, bem retratada no Enunciado da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

“a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta Parecerista se manifesta pela necessidade de **anulação** do Pregão nº 33/19, na forma do Parecer

Pato Branco, 10 de setembro de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000120

*

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 33/2019 - PE

Processo Administrativo:

69/2019

Processo de Licitação:

69/2019

Data do Processo:

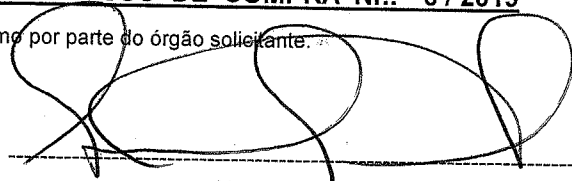
19/08/2019

Objeto: Aquisição de um grupo motor gerador diesel, compreendendo fornecimento e instalação completa dos equipamentos, para o município de Coronel Domingos Soares, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 6 / 2019

Motivo: Vício no objeto por equívoco na descrição do mesmo por parte do órgão solicitante.

Pato Branco, 9 de Setembro de 2019



Altair José Gasparetto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Homologados para exercer Cargo de Provedor Eleitoral - Regime Jurídico Estatutário

Table with columns: Termo Posse, Ficha Registral, Entrada em Exercício, Nome, Cargo Público, Edital abertura Concurso, Edital Aprovação Homologação do Concurso, Edital de Convocação, Decreto da Homologação. Lists three individuals: Leticia de Azevedo Acoral, Tábata Lidey Sampaio, and Sebastião Laurid Morais.

Prata Angelo Mazzoni, s/nº, 85560-000 - Coronel Vivida - Paraná. Fone: (41) 3232-4300 - Fax: (41) 3232-1016 - e-mail: atendimento@coronelvivida.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº. 6.648 de 10/09/2019 - Súmula: Nomeia sob e égide do regime jurídico Estatutário, Evelin Silva Vasconcelos, para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 horas semanais.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Decreto nº. 6.649 de 10/09/2019 - Súmula: Nomeia sob e égide do regime jurídico Estatutário, Maria Cristina Paes Cruz, para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 horas semanais.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Nº.: 167/2019. Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. Contratada... Viação Maniatur Ltda. Valor... 429.667,20 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscientos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Contrato Nº.: 168/2019. Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. Contratada... SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME. Valor... 139.189,52 (cento e trinta e nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Contrato Nº.: 006/2019. Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. Contratada... Angeomed Comércio de Prod. Médico Hospitalar - Eir. Valor... 4.975,06 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº.: 024/2019. Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. Contratada... Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME. Valor... 84.927,92 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 040/2019. Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. Contratada... VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - R. Valor... 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais).

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 124/2017. Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. Contratada... Laboratório de Análises Clínicas Celiu Ltda. Valor... 0,00 (zero).

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 166/2018. Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. Contratada... Maxogani Segurança Privada Ltda. Valor... 385.018,32 (trezentos e oitenta e cinco mil e deztoito reais e trinta e dois centavos).

Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº.: 021/2019. Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. Contratada... GRAMS & GRAMS LTDA. Valor... 14.720,32 (quatorze mil setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 127/2017. Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. Contratada... Clínica Médica Vasco Ltda. Valor... 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 127/2017. Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. Contratada... Clínica Médica Vasco Ltda. Valor... 102.000,00 (cento e dois mil reais).

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Nº.: 35/2019 - PE. Processo Administrativo: 79/2019. Processo de Licitação: 79/2019. Data do Processo: 23/08/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019. A Comissão Especial de Licitação, de autoria do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no ato de abertura das inscrições que tem por objeto a Ata de Registro de Preços nº. 025/2019, para aquisição de materiais, insumos e instrumentos odontológicos, tendo por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos.

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos.

Ata de Registro de Preços nº. 025/2019, 21 de agosto de 2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2018. CONTRATADA: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019. CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Nº.: 033/2019. Processo Administrativo: 76/2019. Processo de Licitação: 76/2019. Data do Processo: 06/09/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2019. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ. ORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI 2931/2019.

na sem efeito a publicação da Lei Municipal nº 2931, de 28 de agosto de 2019.

CONSELHO FISCAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde convoca os senhores membros do Conselho Fiscal para reunião a realizar-se no dia 25/09/2019 às 09h30min.

EDITAL DE ANULAÇÃO PARCIAL E CONVALIDAÇÃO DE HABILITAÇÃO REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019.

O Prefeito do Município de Chopinzinho, Paraná, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 8/2019, que após a análise e verificação técnica da documentação de habilitação pela Divisão de Planejamento e Projetos, e a constatação do não atendimento aos requisitos de qualificação técnica - Itens 10.3.6 e 10.3.7 do referido Edital, decide pela ANULAÇÃO da habilitação preliminar das seguintes propostas:



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013		
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Modalidade:	Pregão								

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 035/2019

11/09/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 35

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 036/2019

05/09/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (TRASSONOGRRAFIA, LAUDOS DE MAMOGRAFIAS E LAUDOS DE RAIOS X), conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 36

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 032/2019

04/09/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 32

29/08/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 34

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2019

29/08/2019

Aquisição de um grupo motor gerador diesel, compreendendo fornecimento e instalação completa dos equipamentos, para o município de Coronel Domingos Soares, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 33

📄 Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO PE 33

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2019

08/08/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, para atender as necessidades de transporte dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 31

📄 Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO PE 031

📄 Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 31

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2019

02/08/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CONIMS, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 30

📄 Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 30

📄 Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 30

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2019

11/07/2019

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ÊRE/SC, CHOPINZINHO/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, HONÓRIO SERPA/PR E ITAPEJARA D'OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

000124

~~000122~~

- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE28
- 📄 Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED PE 028-2019
- 📄 Anexo 3 - PARECER JURÍDICO Nº 149/2019
- 📄 Anexo 4 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO - ALTERMED
- 📄 Anexo 5 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PE 028
- 📄 Anexo 6 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 028
- 📄 Anexo 7 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE28

anterior **1** 2 3 4 5 próxima »

Página 1 de 5

[↩ Voltar](#)[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Municípios](#)[Informações Gerais](#)[Galeria de Prefeitos](#)[Missão](#)[Visão](#)[Atos Legais](#)[Leis de Ratificação](#)[Documentos](#)[Institucionais](#)[Editais e Atas dos](#)[Conselhos](#)[Processos Adm.](#)[Disciplinares](#)[Resoluções](#)[Eliminação de](#)[Documentos](#)[Licitações](#)[Contato](#)[Contato](#)[Ouvidoria](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de Rateio
e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[Seleção Pública](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[Passagens e Diárias](#)[Agenda de](#)[Reuniões](#)[Certidões do CONIMS](#)[Programas](#)[Convênios](#)[Transparência](#)[Recebidos](#)[Repassados](#)[TFD](#)

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 11/09/2019 09:15:19